

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número 090 - Distribuição gratuita - 19 de julho de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

COMUNICADO

A Prefeitura de Angra dos Reis, solicita o comparecimento das famílias que têm entes queridos sepultados no Cemitério da Matriz, a comparecer à Secretaria de Ação Social, ao lado do Teatro Municipal, até o dia 20 de julho deste ano, para marcar a data da exumação. Após esta data, os restos mortais serão colocados no Ossário Coletivo.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária de Ação Social

D E C R E T O Nº 5.325, DE 06 DE JUNHO DE 2007

ALTERA AS SIGLAS DOS ÓRGÃOS QUE MENCIONA, CONSTANTES DO DECRETO Nº 3.994, DE 28 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso X, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda nº 20/2003; e

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 3994, de 28 de janeiro de 2005, foram instituídas as Siglas dos órgãos componentes da Estrutura Organizacional-Administrativa da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, das Fundações de Turismo e de Saúde de Angra dos Reis, na forma das Leis Municipais nºs 1.500, 1.504, 1.506 e 1.509, de 30 de dezembro de 2004, respectivamente;

CONSIDERANDO que alguns dos órgãos supracitados sofreram alterações em suas estruturas, necessitando, assim, serem atualizadas suas respectivas siglas, visando o bom andamento dos serviços relativos a tramitação de processos e demais documentos,

DECRETA:

Art. 1º. As siglas das Secretarias Municipais de Integração Governamental, de Administração, de Fazenda, de Obras, Transportes e Trânsito, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, de Habitação e Serviços Públicos, de Ação Social, da Controladoria-Geral do Município e da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, instituídas pelo Decreto nº 3.994, de 28 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Ficam incluídas no Anexo I do Decreto nº 3.994, de 28 de janeiro de 2005, as seguintes siglas, nos respectivos órgãos:

I – Gabinete do Prefeito:

Gerente de Assuntos Portuários	GPR.GAP
Gerente de Assuntos da Construção Naval e Energia	GPR.GACNE

II – Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos:

Regente	SCE.RE
---------	--------

III – Secretaria de Defesa Civil:

Assessor Geotécnico	SDC.AGT
Coordenador de Monitoramento Ambiental	SDC.CMA
Chefe de Serviço de Monitoramento Ambiental	SDC.SMA
Assistente de Expediente	SDC.AEX
Chefe de Serviço de Transporte	SDC.ST

IV – Procuradoria-Geral do Município:

Gerente de Patrimônio Imobiliário	PGM.GPI
Departamento de Avaliação e Registro	PGM.DAR
Departamento de Controle e Documentação	PGM.DCD

V – Secretaria de Saúde:

Diretor de Apoio Logístico	SSA.DAL
Chefe de Apoio de Dados Vitais	SSA.ADV
Chefe de Apoio de Imunização	SSA.AI
Chefe de Apoio de Educação em Saúde	SSA.AES
Chefe de Apoio do Programa de Erradicação do <i>Aedes Aegypti</i>	SSA.APEAE
Chefe de Apoio de Zoonoses	SSA.AZ
Chefe de Apoio de Serviço Epidemiológico do 1º Distrito	SSA.ASE1
Chefe de Apoio de Serviço Epidemiológico do 2º Distrito	SSA.ASE2
Chefe de Apoio de Serviço Epidemiológico do 3º Distrito	SSA.ASE3
Chefe de Apoio de Serviço Epidemiológico do 4º Distrito	SSA.ASE4
Chefe de Apoio de Serviço Epidemiológico do 5º Distrito	SSA.ASE5

Art. 3º. A Sigla do órgão abaixo relacionado, da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, passa a ser a seguinte:

Núcleo de Apoio Estatístico

SEC.NAE

Art. 4º. Permanecem em vigor as demais siglas dos órgãos e autarquias da Administração Municipal, constantes do Anexo I do Decreto nº 3.994, de 28 de janeiro de 2005, que não foram alteradas pelo presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Secretário de Integração Governamental	SIG
Assessor de Dados	SIG.AD
Gerente de Diagnóstico e Planejamento	SIG.GDP
Coordenador de Dados	SIG.CD
Subcoordenador de Pesquisas	SIG.SCP
Gerente de Mobilização e Levantamento	SIG.GML
Coordenador Administrativo	SIG.CAD
Subcoordenador Administrativo	SIG.SCAD
Gerente de Intervenções	SIG.GI
Coordenador de Levantamentos	SIG.CL
Assessor Especial	SIG.AE
Assessor	SIG.AS
Assessor de Controle Interno	SIG.ACI
Assistente	SIG.AST
Subsecretário de Licitação e Contratos	SIG.SLC
Gerente de Licitação e Compras	SIG.GLC
Diretor do Departamento de Licitações	SIG.DL
Analista	SIG.AN
Diretor do Departamento de Compras	SIG.DC
Comprador	SIG.CP
Gerente de Contratos e Convênios	SIG.GCC
Diretor do Departamento de Contratos	SIG.DCO
Analista de Contratos	SIG.AC
Diretor do Departamento de Convênios	SIG.DCV
Subsecretário de Política de Governo	SIG.SPG
Gerente de Ouvidoria	SIG.GO
Diretor do Departamento de Atendimento ao Público	SIG.DAP

Diretor do Departamento de Atendimento Virtual	<u>SIG.DAV</u>
Operador de Sistema de Atendimento	<u>SIG.OSA</u>
Diretor do Departamento de Projetos Especiais	<u>SIG.DPE</u>
Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos	<u>SIG.DAPR</u>
Subsecretário de Informática	<u>SIG.SI</u>
Administrador de Dados	<u>SIG.ADD</u>
Gerente de Operação e Suporte	<u>SIG.GOS</u>
Diretor do Departamento de Operação de Sistemas	<u>SIG.DOS</u>
Diretor do Departamento de Suporte de Sistemas	<u>SIG.DSS</u>
Gerente de Desenvolvimento de Manutenção e Sistemas	<u>SIG.GDMS</u>
Diretor do Departamento de Manutenção de Sistemas	<u>SIG.DMS</u>
Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	<u>SIG.DDS</u>
Diretor do Departamento de Assistência ao Usuário	<u>SIG.DAU</u>
Assistente do Centro de Inclusão Digital	<u>SIG.ACID</u>
Gerente de Rede	<u>SIG.GR</u>
Diretor do Departamento de Rede Local	<u>SIG.DRL</u>
Diretor do Departamento de Rede Remota	<u>SIG.DRR</u>
Subsecretário de Comunicação	<u>SIG.SC</u>
Assistente	<u>SIG.ASTC</u>
Chefe do Apoio Administrativo	<u>SIG.AAD</u>
Gerente de Divulgação	<u>SIG.GD</u>
Coordenador de Fotografia	<u>SIG.CF</u>
Coordenador de Imprensa	<u>SIG.CI</u>
Gerente de Imagem e Vídeo	<u>SIG.GIV</u>
Chefe dos Operadores de Áudio	<u>SIG.OPA</u>
Chefe dos Operadores de Vídeo	<u>SIG.OPV</u>
Chefe de Edição de Áudio e Vídeo	<u>SIG.EAV</u>
Designer Gráfico	<u>SIG.DG</u>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Secretário de Administração	<u>SAD</u>
Assessor de Controle Interno	<u>SAD.ACI</u>
Assessor de Normas e Procedimentos Administrativos	<u>SAD.ANPA</u>
Assessor de Expediente	<u>SAD.AE</u>
Subsecretário de Recursos Humanos	<u>SAD.SSRH</u>
Assistente de Apoio Administrativo	<u>SAD.ARH</u>
Gerente de Recursos Humanos	<u>SAD.GRH</u>
Coordenador de Registro e Controle de Pessoal	<u>SAD.CRCP</u>
Subcoordenador de Registro de Pessoal	<u>SAD.SCRP</u>
Subcoordenador de Controle de Pessoal	<u>SAD.SCCP</u>
Coordenador de Gestão de Pessoal	<u>SAD.CGP</u>
Subcoordenador de Benefícios	<u>SAD.SCB</u>
Subcoordenador de Seleção e Desenvolvimento	<u>SAD.SCSD</u>
Coordenador de Folha de Pagamento	<u>SAD.CFP</u>

Gerente de Medicina Ocupacional	<u>SAD.GMO</u>
Coordenador de Medicina Ocupacional	<u>SAD.CMO</u>
Coordenador de Segurança do Trabalho	<u>SAD.CST</u>
Subsecretário de Administração e Logística	<u>SAD.SAL</u>
Assistente de Apoio Administrativo	<u>SAD.AALO</u>
Gerente de Transportes e Infra-estrutura	<u>SAD.GTI</u>
Assistente de Apoio Administrativo	<u>SAD.AATI</u>
Coordenador de Transportes	<u>SAD.CT</u>
Subcoordenador de Oficina	<u>SAD.SCOF</u>
Subcoordenador de Abastecimento	<u>SAD.SCAB</u>
Coordenador de Infra-estrutura	<u>SAD.CIE</u>
Subcoordenador de Serviços Gerais	<u>SAD.SCSG</u>
Subcoordenador de Operações e Controle de Telefonia	<u>SAD.SOCT</u>
Subcoordenador de Protocolo	<u>SAD.SCP</u>
Gerente de Materiais e Patrimônio Mobiliário	<u>SAD.GMPM</u>
Coordenador de Armazenamento e Suprimento de Materiais	<u>SAD.CASM</u>
Subcoordenador de Suprimentos	<u>SAD.SCSU</u>
Subcoordenador de Armazenamento	<u>SAD.SCAR</u>
Coordenador de Patrimônio Mobiliário	<u>SAD.CPM</u>
Subcoordenador de Controle Físico	<u>SAD.SCCF</u>
Subcoordenador de Controle de Dados	<u>SAD.SCCD</u>
Subsecretário de Segurança	<u>SAD.SS</u>
Assessor de Controle e Administração	<u>SAD.ACAD</u>
Gerente de Segurança	<u>SAD.GSEG</u>
Coordenador da Guarda Municipal	<u>SAD.CGM</u>
Coordenador de Vigilância Patrimonial	<u>SAD.CVP</u>
Subsecretário de Previdência Social	<u>SAD.SPS</u>
Assessor Administrativo	<u>SAD.APS</u>
Gerente de Benefícios e Segurados	<u>SAD.GBS</u>
Coordenador de Concessão de Benefícios	<u>SAD.CCB</u>
Coordenador de Perícia e Junta Médica	<u>SAD.CPJM</u>
Gerente de Administração	<u>SAD.GAD</u>
Coordenador de Suprimentos	<u>SAD.CSUP</u>
Coordenador de Administração e Pessoal	<u>SAD.CADP</u>
Gerente Financeiro	<u>SAD.GF</u>
Coordenador de Orçamento e Contabilidade	<u>SAD.COCT</u>
Coordenador de Tesouraria e Controle Financeiro	<u>SAD.CTCF</u>

SECRETARIA DE FAZENDA

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Secretário de Fazenda	SFA
Secretário Adjunto de Fazenda	SFA.SAF
Assessor Econômico-Financeiro	SFA.AEF
Coordenador de Controle Interno	SFA.CCI
Coordenador Administrativo	SFA.CAD
Gerente de Tributos Imobiliários	SFA.GI
Coordenador de Registros Cadastrais	SFA.CRCI
Coordenador de Apuração de Valores Venais	SFA.CAVV
Coordenador de Lançamento de Tributos	SFA.CLT
Coordenador Adjunto de Tributos Imobiliários	SFA.CATI
Assistente de Programas de Recadastramento	SFA.APR
Gerente de Tributos Mobiliários	SFA.GTM
Coordenador de Registros Cadastrais	SFA.CRCM
Coordenador de Homologação	SFA.CHO
Coordenador de Fiscalização	SFA.CFI
Coordenador Adjunto de Tributos Mobiliários	SFA.CATM
Coordenador Adjunto de Fiscalização	SFA.CAFI
Assistente de Programas de Tributos Mobiliários	SFA.APTM
Gerente de Créditos Tributários	SFA.GCT
Coordenador de Registros de Devedores	SFA.CRD
Coordenador de Dívida Ativa	SFA.CDA
Coordenador Adjunto de Créditos Tributários	SFA.CACT
Gerente de Tesouraria	SFA.GT
Coordenador de Recursos Financeiros	SFA.CRF
Coordenador de Conciliação Bancária	SFA.CCB
Coordenador Adjunto de Apoio Financeiro	SFA.CAAF

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Secretário de Obras, Transportes e Trânsito	SOT
Assessor de Operações	SOT.ASO
Assessor de Gabinete	SOT.AG
Assistente Administrativo	SOT.ASA
Assessor de Relações Institucionais	SOT.ARI
Adjunto de Apoio Administrativo	SOT.AAA
Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa	SOT.GPGA

Adjunto de Operações	SOT.ADO
Coordenador de Controle Interno	SOT.CCI
Gerente de Meios Administrativos	SOT.GMA
Adjunto Administrativo	SOT.AAD
Assistente Administrativo	SOT.ADM
Diretor de Departamento de Intervenções Urbanas	SOT.DIU
Diretor de Departamento de Protocolo	SOT.DPR
Subsecretário de Intervenções Urbanas	SOT.SIU
Assessor Técnico	SOT.AST
Coordenador de Convênios	SOT.CCV
Gerente de Obras Especiais	SOT.GOE
Gerente de Urbanização	SOT.GU
Diretor de Departamento de Projetos	SOT.DPRO
Diretor de Departamento de Áreas de Lazer	SOT.DAL
Diretor de Departamento de Fiscalização	SOT.DFIS
Diretor de Departamento de Especificação de Projetos	SOT.DEP
Gerente de Iluminação Pública	SOT.GIP
Coordenador Técnico	SOT.CT
Assistente de Apoio	SOT.ASAP
Subsecretário de Obras	SOT.SSO
Gerente de Edificações	SOT.GED
Coordenador de Projetos	SOT.CPRO
Serviço de Medições	SOT.SMED
Serviço de Desenhos	SOT.SDES
Coordenador de Fiscalização	SOT.CFIS
Diretor de Departamento de Edificações Especiais	SOT.DEE
Gerente de Infra-Estrutura	SOT.GIE
Adjunto de Apoio	SOT.ADA
Diretor de Departamento de Projetos	SOT.DPROJ
Diretor de Departamento de Geotecnia	SOT.DGEO
Gerente de Orçamento	SOT.GO
Adjunto Administrativo	SOT.AADM
Coordenador de Custos	SOT.CCU
Coordenador de Especificações	SOT.CES
Subsecretário de Transporte e Trânsito	SOT.STT
Diretor de Departamento Administrativo	SOT.DAD
Diretor de Departamento de Logística	SOT.DLOG
Subcoordenador de Atendimento	SOT.SCAT
Subcoordenador de Recursos e Suporte	SOT.SCRS

Diretor de Departamento de Transporte Público	SOT.DTP
Gerente de Transporte	SOT.GT
Diretor de Departamento de Operação de Trânsito do 1º Distrito	SOT.DOT1
Chefe de Serviço de Ronda	SOT.SRO
Chefe de Serviço de Operações do 1º Distrito	SOT.SOP1
Chefe de Serviço de Operações do 4º Distrito	SOT.SOP4
Coordenador de Operações	SOT.COP
Subcoordenador do Centro	SOT.SCC
Subcoordenador do Perequê	SOT.SCP
Coordenador de Fiscalização	SOT.CFIS
Subcoordenador de Fiscalização	SOT.SCF
Gerente de Planejamento	SOT.GP
Coordenador de Engenharia	SOT.CE
Coordenador de Sinalização	SOT.CS
Subcoordenador de Sinalização	SOT.SCS
Diretor de Departamento de Sinalização	SOT.DS
Assistente de Pintura	SOT.API
Chefe de Serviço de Marcação	SOT.CSM
Coordenador de Notificação e Recursos	SOT.CNR
Subcoordenador de Estatística	SOT.SCE
Subcoordenador de Depósito Público	SOT.SCDP
Coordenador de Educação para o Trânsito	SOT.CET

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	SMA
Assessor Técnico Ambiental	SMA.ATA
Coordenador de Gabinete	SMA.CGAB
Gerência de Administração e Logística	SMA.GAL
Coordenador de Serviços Administrativos	SMA.CSA
Subcoordenador de Protocolo	SMA.SCP
Subcoordenador de Serviços Administrativos	SMA.SCSA
Diretor de Departamento de Logística	SMA.DLO
Chefe de Serviço Administrativo	SMA.SAD
Chefe de Serviço de Infraestrutura	SMA.SIE
Diretor de Departamento de Controle Interno	SMA.DCI
Chefe de Serviço de Controle Interno	SMA.SCI

Subsecretário de Meio Ambiente	<u>SMA.SSMA</u>
Coordenador de Suporte Operacional	<u>SMA.CSO</u>
Gerente de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental	<u>SMA.GPCA</u>
Assistente Técnico	<u>SMA.AT</u>
Subcoordenador de Áreas Verdes e Águas	<u>SMA.SAVA</u>
Coordenador de Projetos, Normatização e Controle Ambiental	<u>SMA.CPNC</u>
Subcoordenador de Licenciamento	<u>SMA.SCLIN</u>
Diretor de Departamento Técnico de Meio Ambiente	<u>SMA.DTMA</u>
Chefe de Serviço de Meio Ambiente	<u>SMA.CSM</u>
Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais	<u>SMA.GEPA</u>
Coordenador de Projetos e Pesquisas Ambientais	<u>SMA.CPPA</u>
Diretor de Departamento de Projetos	<u>SMA.DPR</u>
Chefe de Serviço de Projetos	<u>SMA.SPR</u>
Coordenador de Parques Municipais	<u>SMA.CPM</u>
Gerente de Parques e Jardins	<u>SMA.GPJ</u>
Coordenador do Horto Municipal	<u>SMA.CHM</u>
Diretor de Departamento de Produção	<u>SMA.DPRO</u>
Diretor de Departamento de Implantação	<u>SMA.DI</u>
Coordenador de Manutenção e Mobiliário Urbano	<u>SMA.CMMU</u>
Coordenador de Oficinas	<u>SMA.COF</u>
Subcoordenador de Serralheria	<u>SMA.SCS</u>
Diretor de Departamento de Carpintaria	<u>SMA.DCA</u>
Diretor de Departamento de Projetos Paisagísticos	<u>SMA.DPP</u>
Chefe de Serviço de Implantação Paisagística	<u>SMA.SIP</u>
Coordenador do Centro de Estudos Ambientais	<u>SMA.CEA</u>
Subcoordenador de Normatização e Controle	<u>SMA.SNC</u>
Assistente de Manutenção	<u>SMA.AM</u>
Subcoordenador de Projetos de Educação Ambiental	<u>SMA.SPEA</u>
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano	<u>SMA.SSDU</u>
Coordenador de Suporte Operacional	<u>SMA.CSOP</u>
Gerente de Uso do Solo	<u>SMA.GSO</u>
Assistente Técnico	<u>SMA.ATEC</u>
Coordenador de Análise de Projetos	<u>SMA.CAP</u>
Diretor de Departamento de Procedimentos	<u>SMA.DPRO</u>
Chefe de Serviço de Procedimentos	<u>SMA.SPRO</u>
Gerente de Planejamento Territorial	<u>SMA.GPT</u>
Coordenador de Geoprocessamento e Cartografia	<u>SMA.CGC</u>
Chefe de Serviço de Cartografia	<u>SMA.CSC</u>
Coordenador Técnico	<u>SMA.CTE</u>
Diretor de Departamento de Planejamento e Regularização Territorial	<u>SMA.DPRT</u>

Gerente de Projetos Urbanísticos	SMA.GPU
Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura Pública	SMA.CPEA
Coordenador de Análise de Posturas	SMA.CAPO
Diretor de Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos	SMA.DIPU
Chefe de Serviço de Projetos	SMA.SPROJ
Gerente de Fiscalização	SMA.GFI
Diretor de Departamento de Fiscalização de Urbanismo	SMA.DFU
Diretor de Departamento de Fiscalização de Posturas	SMA.DFP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Secretário de Habitação e Serviços Públicos	SHP
Assessor Executivo de Relações Institucionais	SHP.AERI
Assessor de Gabinete	SHP.AG
Coordenador de Controle Interno	SHP.CCI
Subcoordenador de Controle Interno	SHP.SCI
Gerente Administrativo	SHP.GA
Coordenador de Suprimentos	SHP.CS
Coordenador de Normas e Procedimentos	SHP.CNP
Subprefeito da Região 2 - Japuíba	SHP.SR2
Assessor de Assuntos Sociais	SHP.AAS2
Assessor de Assuntos Ambientais	SHP.AAA2
Assessor de Assuntos Fazendários e Administrativos	SHP.AFA2
Assessor Técnico	SHP.AT2
Administrador da Serra D'Água	SHP.ASD2
Administrador da Japuíba	SHP.AJ2
Administrador do Belém	SHP.AB2
Administrador da Enseada	SHP.AE2
Subprefeito da Região 3 - Jacuecanga	SHP.SR3
Assessor de Assuntos Sociais	SHP.AAS3
Assessor de Assuntos Ambientais	SHP.AAA3
Assessor Técnico	SHP.AT3
Administrador do Camorim	SHP.AC3
Adjunto Operacional do Camorim	SHP.AOC3
Administrador de Jacuecanga	SHP.AJ3
Adjunto Operacional de Jacuecanga	SHP.AOJ3
Administrador da Monsuaba	SHP.AM3
Adjunto Operacional de Monsuaba	SHP.AOM3
Administrador da Garatuaia	SHP.AG3
Adjunto Operacional de Garatuaia	SHP.AOG3

Subprefeito da Região 4 – Perequê	<u>SHP.SR4</u>
Assessor de Assuntos Sociais	<u>SHP.AAS4</u>
Assessor de Assuntos Ambientais	<u>SHP.AAA4</u>
Assessor de Assuntos Fazendários e Administrativos	<u>SHP.AFA4</u>
Assessor Técnico	<u>SHP.AT4</u>
Administrador do Perequê	<u>SHP.AP4</u>
Adjunto Operacional do Perequê	<u>SHP.AOP4</u>
Administrador do Frade	<u>SHP.AF4</u>
Adjunto Operacional do Frade	<u>SHP.AOF4</u>
Administrador do Braçuí	<u>SHP.AB4</u>
Adjunto Operacional do Braçuí	<u>SHP.AOB4</u>
Subprefeito da Região 5 – Ilha Grande	<u>SHP.SR5</u>
Assessor de Assuntos Sociais	<u>SHP.AAS5</u>
Assessor de Assuntos Ambientais	<u>SHP.AAA5</u>
Assessor Técnico	<u>SHP.AT5</u>
Administrador do Provetá	<u>SHP.AP5</u>
Adjunto Operacional do Provetá	<u>SHP.AOP5</u>
Administrador da Araçatiba	<u>SHP.AA5</u>
Adjunto Operacional da Araçatiba	<u>SHP.AOA5</u>
Administrador do Abraão	<u>SHP.AAB5</u>
Adjunto Operacional do Abraão	<u>SHP.AOAB5</u>
Subsecretário de Habitação	<u>SHP.SSH</u>
Assistente de Apoio Administrativo	<u>SHP.AAA</u>
Assessor de Planejamento	<u>SHP.AP</u>
Coordenador de Administração de Condomínios	<u>SHP.CAC</u>
Subcoordenador de Administração de Condomínios	<u>SHP.SCAC</u>
Gerente de Projeto Habitacional	<u>SHP.GPH</u>
Coordenador de Assentamentos Populares	<u>SHP.CAP</u>
Assessor Técnico	<u>SHP.ATCAP</u>
Coordenador de Produção e Reconstrução de Moradias	<u>SHP.CPR</u>
Assessor Técnico	<u>SHP.ATCPR</u>
Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	<u>SHP.CDPH</u>
Gerente de Regularização Fundiária	<u>SHP.GRF</u>
Coordenador de Regularização Fundiária	<u>SHP.CRF</u>
Assessor Técnico	<u>SHP.ATCRF</u>
Assistente Documental	<u>SHP.ADOC</u>
Coordenador de Projetos Fundiários	<u>SHP.CPF</u>
Diretor de Departamento de Projetos Fundiários	<u>SHP.DPF</u>
Subsecretário de Serviços Públicos	<u>SHP.SSSP</u>
Diretor de Departamento de Controle e Suprimentos	<u>SHP.DCS</u>
Assistente de Apoio Administrativo	<u>SHP.AAD</u>

Assessor Técnico	<u>SHP.ATSSP</u>
Gerente de Limpeza Pública	<u>SHP.GLP</u>
Chefe de Serviço de Limpeza de Canais	<u>SHP.SLC</u>
Chefe de Serviço de Mobilização	<u>SHP.SM</u>
Chefe de Serviço de Limpeza de Vias	<u>SHP.SLV</u>
Chefe de Serviço de Reparos Viários	<u>SHP.SRV</u>
Gerente de Manutenção	<u>SHP.GM</u>
Coordenador da Região Central	<u>SHP.CRC</u>
Coordenador da Região dos Morros	<u>SHP.CRM</u>
Coordenador da Região do Bonfim	<u>SHP.CRB</u>
Adjunto Operacional do Bonfim	<u>SHP.AOB</u>

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CARGOS	SIGLAS
Secretário de Ação Social	SAS
Assessoria de Gabinete	SAS.AG
Assessoria de Planejamento	SAS.AP
Assessoria Comunitária	SAS.AC
Assessoria de Controle Interno	SAS.ACI
Coordenador dos Conselhos	SAS.CC
Assessor Técnico	SAS.AST
Assistente	SAS.ASS
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social	SAS.SE
Diretor do Departamento Administrativo	SAS.DA
Chefe de Serviço de Apoio Administrativo	SAS.SAA
Chefe de Serviço de Secretaria	SAS.SS
Chefe de Serviço de Compras	SAS.SC
Coordenador de Eventos e Divulgação	SAS.CED
Diretor do Departamento de Assuntos Funerários	SAS.DAF
Chefe de Serviço de Apoio Administrativo	SAS.SAD
Chefe de Serviço de Sepultamento e Documentação	SAS.SSD
Chefe de Serviço de Coveiros	<u>SAD.SCO</u>
Chefe de Serviço Social Funerário	SAS.SSF

Diretor do Departamento de Serviço Social	SAS.DSS
Chefe de Serviço de Apoio Administrativo	SAS.SAAD
Assessor Técnico	SAS.ATC
Chefe da Divisão de Proteção Social Básica	SAS.DPSB
Chefe do Centro de Apoio Comunitário	SAS.CEAC
Coordenador do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF	SAS.PAIF
Coordenador Especial de Atenção à 3ª Idade	SAS.CEAI
Coordenador do Núcleo Integrado de Atendimento à Família – NIAF	SAS.NIAF
Coordenador de Benefícios Sociais	SAS.CBS
Chefe da Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade	SAS.DPMC
Coordenador Especial de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiências – PPDs	SAS.CPPD
Chefe do Plantão Social	SAS.PS
Coordenador Especial da Mulher	SAS.CEM
Assistente	SAS.ASSI
Chefe da Divisão de Proteção Especial de Alta Complexidade	SAS.DPAC
Coordenador da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente	SAS.CACA
Coordenador de Atenção à População de Rua	SAS.CAPR
Auxiliar de Abordagem de Rua	SAS.AAR
Coordenador do Centro de Referência da Infância e Adolescência	SAS.CRIA
Membros do Conselho Tutelar	SAS.CT

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Controlador-Geral	CGM
Assessor Especial de Suporte ao Controle Externo	CGM.ASCE
Gerente de Contabilidade	CGM.GC
Auxiliar de Controladoria	CGM.AGC
Assessor de Procedimentos Técnicos	CGM.APT
Assessor Técnico	CGM.AT
Subcontrolador de Planejamento e Gestão	CGM.SCPG
Assessor Técnico	CGM.ATPG
Auxiliar de Controladoria	CGM.APG
Subcontrolador do Sistema Integrado de Controle Interno	CGM.SCCI
Assistente de Controladoria	CGM.ACCI
Auxiliar de Controladoria	CGM.ACI
Coordenador de Normas e Procedimentos	CGM.CNP
Auxiliar de Controladoria	CGM.ANP
Coordenadoria de Inspeções e Auditoria	CGM.CIA
Auxiliar de Controladoria	CGM.AIA

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DESCRIÇÃO	SIGLAS
Presidência	TUR
Secretaria Administrativa	TUR.SAD
Assistência de Apoio Administrativo	TUR.AAA
Setor de Apoio Logístico	TUR.SAL
Setor de Apoio Funcional	TUR.SAF
Assessoria Jurídica	TUR.ASJ
Controle Interno	TUR.CI
Conselho Curador	TUR.CC
Conselho Fiscal	TUR.CF
Diretoria Executiva	TUR.DE
Gerência de Administração e Finanças	TUR.GAF
Setor de Almoxarifado	TUR.SA
Setor de Compras e Licitação	TUR.SCL
Setor de Pessoal	TUR.SP
Setor Financeiro	TUR.SF
Gerência de Operações	TUR.GO
Centro de Apoio e Informações ao Turista	TUR.CAIT
Patrulha do Turista	TUR.PT
Centros de Informações Turísticas – Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários	TUR.CITC
Serviços de Apoio e Participação em Eventos Turísticos	TUR.SAPET
Gerência de Projetos, Comercialização e Marketing	TUR.GPCM
Serviço de Controle e Organização do Turismo	TUR.SCOT
Serviço de Pesquisas Turísticas e de Lazer	TUR.SPTL
Gerência de Engenharia e Projetos de Infra-Estrutura Turística	TUR.GEPIE
Departamento de Projetos de Infra-Estrutura Turística	TUR.DEPIE
Departamento de Especificações e Orçamentos	TUR.DEO
Gerência de Desenvolvimento Econômico	TUR.GDE

**DECRETO Nº 5.361,
DE 16 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.243, de 12 de fevereiro de 2007 e considerando os termos do Memorando nº 334/2007/SDC, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 13 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado CARLOS ALBERTO DAS NEVES, representante da Secretaria Municipal de Integração Governamental, no **PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL - PEM/AR**, instituído pelo Decreto nº 5.243, de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

**DECRETO Nº 5.362,
DE 16 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e; CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9351/2007, de 12 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA LOPES DA SILVA**, do cargo de Zelador, Matrícula 12332, Referência 101, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de junho de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 020/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

RESOLVE:

CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
190.720	Roberto Carlos Pereira	Técnico em Edificações	09/07/2007 à 08/07/2008
190.721	Ubiratã Cordeiro	Técnico em Edificações	09/07/2007 à 08/07/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JULHO DE 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

E R R A T A

Na publicação do Decreto nº 5.344, de 29 de junho de 2007, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 088, de 12 de junho de 2007,

Onde se lê:

“Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação”.

Leia-se:

“Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2007”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 2298/2007**

Infrator: ELIAS FIRMINO DA SILVA

Endereço: Estrada da Caputera I, S/nº - Caputera

Para ciência do notificado que o processo nº 2266/07 no qual é solicitado aprovação de projeto e licença para construção (Licença Fácil), foi INDEFERIDO, conforme cota de 19/06/2007 do citado processo.

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1494/2007**

Infrator: SINÉSIO SALVADOR DE ANDRADE

Endereço: Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão, S/nº, Paraíso - Monsuaba

Por execução de obra sem a devida licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 125, c/c Artigo 128, c/c anexo III, tabela II c/c o anexo IV, tabela III do Código Municipal de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria do 1º pavimento com colocação de laje

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 2331/07**

Infrator: Elias Firmino da Silva

Endereço: Estrada da Caputera I, S/nº - Caputera

Satisfazer no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Considerando que o Processo nº 2266/07 (Licença Fácil) foi INDEFERIDO; a referida construção deverá ser demolida no prazo acima.

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 2299/07**

Infrator: SINÉSIO SALVADOR DE ANDRADE

Endereço: Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão, S/nº, Paraíso - Monsuaba

Satisfazer no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Para que seja providenciado a demolição da construção no prazo acima, considerando trata-se de obra ILEGALIZÁVEL, sendo executada em área pública.

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 161/2007/SMA**

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra de muro frontal em área pública, **Infrator Ignorado**, Situado na Estrada Ponta Leste, S/nº - Paraíso - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 162/2007/SMA**

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de preservação permanente, **Infrator Ignorado**, Situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/nº - Camorim Pequeno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 163/2007/SMA**

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de preservação permanente, **Infrator Ignorado**, Situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 22 - Camorim Pequeno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-1500

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 164/2007/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra Irregular acréscimo em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Agnaldo Gandhi dos Reis**, Situado na Rua Pedro Costa, n 18 – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 165/2007/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra a menos de 30 metros do curso d’água em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Marcos**, Situado na Rua Projetada, S/nº, Recanto dos Pescadores - Garatucaia - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 166/2007/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Antonio Carlos Cabral de Freitas**, Situado na Vila dos Pescadores - Garatucaia - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 167/2007/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular ilegalizável por estar em área pública, **Infrator Artur Batista do Nascimento**, Situado na Travessa da Vitória, nº 434 - Frade - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 168/2007/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro em logradouro público, **Infrator Maria Celestina**, Situado na Travessa da Vitória, S/nº - Frade - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II

da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 169/2007/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construções e remoção de cercas, **Infrator Desconhecido**, Situado as margens do rio Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 170/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de garagem e curral em faixa de domínio do DNIT, **Infrator Ignorado**, Situado no Camorim - Camorim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 171/2007/SMA

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção inserida em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator José Mareia**, Situado na Ilha da Caieira, S/nº - Baía da Ribeira - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93

PREGÃO N.º 003/2007 - CONTRATO N.º 005/2007

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO N.º. 003/07/TUR E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 79.189,92 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO: Ficha n.º. 08, Dotação n.º. 25.01.339033.04.122.101.2.180

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO N.º D185/07.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2007.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2007.
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da TurisAngra

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D264/2007, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D264/2007

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 42.266.890/0001-28

ENDEREÇO: Rua Acre, nº. 21. Centro – Rio de Janeiro/RJ.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.01.339039.23.695.112.1.400

VALOR: R\$ 7.993,92 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Angra dos Reis, 05 de julho de 2007.
Manoel Francisco de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA DE 734,20M2, NAS PROXIMIDADES DO CAIS DE TURISMO DO CENTRO DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO A RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA DOS BANHEIROS PÚBLICOS ALI INSTALADOS, TENDO COMO BASE O TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, INSTRUMENTO ESTE QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 7.993,92 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO TERMO: DE 21 DE MAIO DE 2007 A 05 DE MARÇO DE 2009.

DOTAÇÃO: Ficha nº. 28, Dotação nº. 25.01.339039.23.695.112.1.400.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº D264/07.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2007.

Angra dos Reis, 21 de maio de 2007.
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D007/2007

CREDOR: RIOMAR EVENTUS REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 29.905.767/0001-41

ENDEREÇO: Rua Taylor, nº. 135 – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.241-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 31 - Dotação nº. 25.01.339039.23.695.112.2.182

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Angra dos Reis, 11 de julho de 2007.
Manoel Francisco de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE Nº 029/2007.

OBJETO: Fornecimento de Vales-Transporte, todos através de créditos eletrônicos em cartões do tipo Smart Card destinados aos servidores públicos municipais, conforme Lei 337/LO/94 e Decretos 500/94 e 2279/01, nas quantidades estimadas: 138.500 unidades do Grupo "A" (Valor Unitário - R\$ 1,50), 955.500 unidades do Grupo "B" (Valor Unitário - R\$ 1,90) e 7.000 unidades do Grupo "C" (Valor Unitário - R\$ 2,40).

VALOR: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada na Secretaria Municipal de Administração/Subsecretaria de Recursos Humanos, do documento de cobrança dos créditos carregados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2025, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002356/2007, de 17/04/2007, no valor de R\$ 918.000,00

(novecentos e dezoito mil reais) e PT: 20.05.12.361.101.2295, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002357/2007, de 17/04/2007, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 191/SAD.SSRH/2007, de 02/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e ratificado pelo mesmo em 16/04/2007, no Termo de Inexigibilidade nº 011/2007, de 16/04/2007, constantes do processo administrativo nº 1837/2007, de 02/04/2007.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

Angra dos Reis, 17 de abril de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCALIZA CAR RENTAL S.A..

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículos para atender os Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Angra dos Reis, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, que integra o Edital de Pregão nº 048/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 26.01.08.244.102.2124.01; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000567/2007, de 29/05/2007, no valor de R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0192/FMAS/2007, de 01/03/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 048/2007/SIG.GLC, de 23/05/2007, constantes do processo administrativo nº 1110/2007, de 05/03/2007.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2007.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra de urbanização, escadas, guarda-corpo, em trecho da Rua 1, ligação das Ruas 2 e 4, Lote I; urbanização, escada, guarda-corpo e drenagem em trecho da Rua 9, Lote II; urbanização, escada, guarda-corpo e drenagem em trecho da Rua 4, Lote III e urbanização, escada, guarda-corpo e drenagem em trecho da Rua 6, Lote IV – Sapinhatuba I - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 202.155,43 (Duzentos e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT: nº 20.07.15.451.128.2309; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 002853, de 15/05/2007, no valor de R\$ 202.155,43 (Duzentos e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0891/2006/SOP, de 02/10/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 02/02/2007 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 061/2006/SIG.GLC, constantes do processo administrativo nº 006567/2006, de 30/10/2006.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2007.

Angra dos Reis, 22 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 18/05/2007 e término em 16/06/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 241/SOP.GMA/2007, de 14/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2007.Angra dos Reis, 18 de Maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLERINA DE SOUZA DUTRA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2004.****OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.**VALOR:** R\$ 5.980,44 (cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 522,09 (quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/05/2007 e término em 26/05/2008.**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003400/2007, de 25/05/2007, no valor de R\$ 3.274,24 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) correspondentes ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 107/SAD.ACI/2007, de 17/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2007.Angra dos Reis, 25 de Maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2006.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 15/05/2007 e término em 13/06/2007.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 238/SOP.GMA/2007, de 14/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2007.Angra dos Reis, 15 de maio de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CORINA MARIA DA SILVA TEIXEIRA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2006.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 029/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Avenida Dr. Francisco Magalhães de Castro, nº 730, Lote 06, Quadra A, Perequê, nesta cidade, destinado à instalação da Sede da Subprefeitura da Região 4.**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.928,36 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 26/04/2007 e término em 25/04/2008.**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 0002483/2007, de 19/04/2007, no valor de R\$ 29.928,36 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 089/SAD.ACI/2007, de 18/04/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2007.Angra dos Reis, 24 de abril de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral**PORTARIA Nº 104/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 053/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:**DESIGNAR** para compor o **Grupo de Trabalho para avaliar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, da Usina Angra III**, criado através da Portaria nº 465/2006, de 14 de setembro de 2006, em substituição aos anteriormente nomeados, os seguintes membros:COORDENADOR: ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SUBCOORDENADOR: ÉTORE LUIZ DALBONE DE SOUZAREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2007.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**PORTARIA Nº 135/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:**CRIAR Comissão de Análise e Acompanhamento da Distribuição dos Royalties**, no Município de Angra dos Reis e designar para compô-la os seguintes membros:PRESIDENTE: JOÃO MASSAD NETO
SECRETÁRIO: FERNANDO CÉSAR PEREIRA
MEMBROS: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA
ANA AMÉLIA RABHA
JORGE IRINEU DA COSTA
PAULO CARVALHO FILHOREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**PORTARIA Nº 240/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 7508/2003, de 12 de maio de 2003, alusivo à aposentadoria da servidora Yara Quartin de Lima,

RESOLVE:**RERRATIFICAR** a Portaria nº 320, de 31 de julho de 2003, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **YARA QUARTIN DE LIMA**, Médico, Nível X, Padrão “C”, Matrícula 5631, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis e estipular os seguintes proventos:- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 5/30 anos (art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1372/2003).....R\$ 298,57
- Anuênio 5% (artigo 53 da Lei Municipal nº. 412/L.O.) R\$ 89,57
- **TOTAL****R\$ 388,14"**
[...] (NR)REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 558/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.800, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 190650, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração de Pessoal e Benefícios, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 559/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2007/SIG, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, bem como o disposto na Lei nº 1.800, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Levantamentos, da Gerência de Intervenções, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 627/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 052/SAD/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR VITÓRIO LIMA DE MELO, Matrícula 2616, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, da Gerência Financeira, da Subsecretaria de Previdência Social, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4 com efeitos a contar de 01 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 628/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 051/SAD/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, Matrícula 2769, para o Cargo em Comissão de Gerente Financeiro, da Subsecretaria de Previdência Social, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 020/2007/SIG, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ELPÍDIO DO CARMO, Matrícula 14420, do Cargo em Comissão de Assistente, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 630/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 270/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de junho de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEX SILVA DA FONSECA, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 201, Padrão "A", Matrícula 14185, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas, da Gerência de Fiscalização, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano - Interino

PORTARIA Nº 631/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº DRHU-104/2007/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR JOYCE DA CONCEIÇÃO BOAVENTURA, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração de Pessoal e Benefícios, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 632/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 043/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de julho de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR ORLANDO RODRIGUES SEPÚLVEDA, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região Central, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 633/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 044/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR BENEDITO VARGAS PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional de Garatucaia, da Administração da Garatucaia, da Subprefeitura da Região 3, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 634/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 049/SFA/2007, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 12 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação Adjunta de Tributos Imobiliários, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 635/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 074/2007/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28 de maio de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR HENRIQUE CÉSAR TAVARES JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Gerente de Medicina de Reabilitação, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 636/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 086/2007/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA HELENA SANTOS FOLGOSA, Matrícula 12098, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Especialidades, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 637/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 086/2007/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR NEWTON CARLOS DOS SANTOS, Matrícula 14482, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Imunização, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 638/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 086/2007/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA HELENA SANTOS FOLGOSA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Imunização, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas,

da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 639/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 086/2007/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR NEWTON CARLOS DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Especialidades, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 640/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 184/07, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 13 de julho de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ALBERTO DA FONSECA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 050/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR interinamente o servidor *Luís Antônio Paladino de Carvalho*, Engenheiro, matrícula 15377, lotado na Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização das obras de passeio público ao longo da estrada Angra Getulândia, do Trevo São Cristóvão ao Centro (lado esquerdo), objeto do mm.nº 0071/2006/SOP, TP 001/2006 e Ordem de Serviço 122/2006/SOP, a ser executada pela Construtora Etros 4 Ltda, urbanização da rua São José – Lote 1, objeto do mm nº 898/2006/SOP,TP 063/2006 e Ordem de Serviço 898/2007/SOP, a ser executada pela empresa Cel Coni Engenharia Ltda, construção de praça pública Cornélio Verolme – Jacuecanga, objeto do mm nº 982/2006/SOP, TP 069/2006/SOP e Ordem de Serviço 051/2007/SOP, a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda e construção de campo de futebol e praça pública no Campo da Porteira – Japuiba (lote 1 e lote 2), objeto do mm nº 900/200/SOP, TP 060/2006/SOP e Ordem de Serviço 042/2007/SOP, a ser executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda, no período de 02/07/2007 a 31/07/2007, durante as férias do fiscal titular Márcio Fernandes Contat, matrícula 14152.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2007.
Ruimar Magacho de Andrade
Secretário Municipal de Obras Transportes e Trânsito Interino

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

PORTARIA Nº 229/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 324/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15389	MEDICO	NELSON BEZERRA DE SOUZA	29/03/2007	28/03/2008
15390	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO RUIJS CORREIA	01/04/2007	31/03/2008
15391	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	12/04/2007	11/04/2008
15392	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	SONIA REGINA SILVA DOS SANTOS	16/04/2007	15/04/2008
15393	ARQUITETO	CLAUDIA PEREIRA CURCINO	16/04/2007	15/04/2008
15394	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	ERIKA RIBEIRO SANTOS	17/04/2007	16/04/2008
15395	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINY ROSARIO DE SOUSA	17/04/2007	16/04/2008
15396	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	JEFFERSON MARTINS SOARES	17/04/2007	16/04/2008
15397	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	LIVIA FERREIRA DA SILVA	17/04/2007	16/04/2008
15398	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	ELIANE MAGANHA DA COSTA	17/04/2007	16/04/2008
15399	MÉDICO	FERNANDA AFONSO DE OLIVEIRA	17/04/2007	16/04/2008
15400	AUX. DE ENFERMAGEM	FLAVIA ALMEIDA PEIXOTO	18/04/2007	17/04/2008
15404	MÉDICO	DANIEL VIANA REISS	18/04/2007	17/04/2008
15405	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	23/04/2007	22/04/2008
15406	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANGELA PATRICIA DOS SANTOS	02/05/2007	01/05/2008
15407	PSICÓLOGO	SILVANIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/2007	01/05/2008
15408	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONY LUCAS SILVA DAS NEVES	14/05/2007	13/05/2008
15409	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA JOSE JUDICE VIEIRA	15/05/2007	14/05/2008
15410	ODONTÓLOGO	ALEX SANDRO DIAS SACRAMENTO	15/05/2007	14/05/2008
15411	MÉDICO	ANGELICA ABREU DE LIMA	16/05/2007	15/05/2008
15426	ODONTÓLOGO	FREDERICO PANÇARDES DE MEDEIROS	18/05/2007	17/05/2008
15429	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DIEGO LUIZ FERNANDEZ PARAMOS VIEIRA	21/05/2007	20/05/2008
15432	MÉDICO	MARCO AURELIO PEDRO DO NASCIMENTO	22/05/2007	21/05/2008
15433	AUX. DE ENFERMAGEM	REJANE MARIA FRANÇA DE MORAIS	22/05/2007	21/05/2008
15434	AUX. DE ENFERMAGEM	CARLOS RAUL HENRIQUE DE SOUZA	22/05/2007	21/05/2008
15435	FARMACÊUTICO	ANDRÉSSA LACERDA CARVALHO	22/05/2007	21/05/2008
15436	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	HALLAN NUNES LARA	23/05/2007	22/05/2008

PORTARIA Nº 230/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 332/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15439	ZELADOR	ALAN CORREA DE CASTRO	24/05/2007	23/05/2008
15440	ENFERMEIRO	CAROLINE ALESSANDRA TERRA	25/05/2007	24/05/2008
15441	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SOLANGE SILVA DOS SANTOS	25/05/2007	24/05/2008
15442	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ALICE ROCHA	25/05/2007	24/05/2008

PORTARIA Nº 386/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 349/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15443	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ANA PRÍSSILA GOMES SILVA	28/05/2007	27/05/2008
15444	AUX. DE ENFERMAGEM	CARMEN QUEIROZ PRALON	28/05/2007	27/05/2008
15445	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SILVIA REGINA NELIS NEVES	28/05/2007	27/05/2008
15446	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	JOANITA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO	29/05/2007	28/05/2008

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº: 3894/07**

Infrator: SINÉSIO SALVADOR DE ANDRADE

Endereço: Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão, S/nº, Paraíso - Monsuaba
Vem executando obra sem estar devidamente licenciado pela PMAR.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria do 1º pavimento com colocação de laje
Angra dos Reis, 12 de Julho de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**"APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO CMAS PARA A REALIZAÇÃO DA VI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 21 dias do mês de junho de 2007, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 05/2007/CMAS

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a comissão organizadora do CMAS para a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros:

- Célia Cristina Amorim da Silva Jordão – representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Cássia Marques dos Santos – representante dos Trabalhadores do setor;
- Ana Cristina Machado de Assis – representante dos Trabalhadores do setor;
- Ariane Rego de Paiva – Secretária Executiva do CMAS;
- Walchyr Vicarone dos Reis – representante da Associação dos Aposentados e Pensionista de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Comissão se encerrará após a apresentação do produto do trabalho a que foi designada;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 21 DE JUNHO DE 2007.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

PÉRICLES VINETH DE SOUZA

1º Secretário

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00342/07**

Infrator: JAIR BUENO PEREIRA

Endereço: Av. Francisco Magalhães de Castro, nº. 323 - Perequê

Fica o infrator incurso no Artigo 36, inciso III, por funcionar sem o devido alvará de funcionamento e ou localização.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2007.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

ERRATA

Na publicação da Decisão da prestação de contas de recursos concedidos, por intermédio de Convênio, ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES, efetuada no Boletim Oficial do Poder Executivo de 21/06/2007 – edição nº 085, página 05:

Onde se lê:

“Considerando toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no Parecer nº 003/2007 emitido pelo Controle Interno da SCE – Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos em 14 de junho de 2007 (folha 320 do processo)”

Leia-se:

“Considerando toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no Parecer nº 003/2007 emitido pelo Controle Interno da SCE – Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos em 14 de junho de 2007 (**folha 250 do processo**)”

Angra dos Reis, 16 de julho de 2007.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Quer emitir uma nota

fiscal eletrônica?

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br

ERRATA

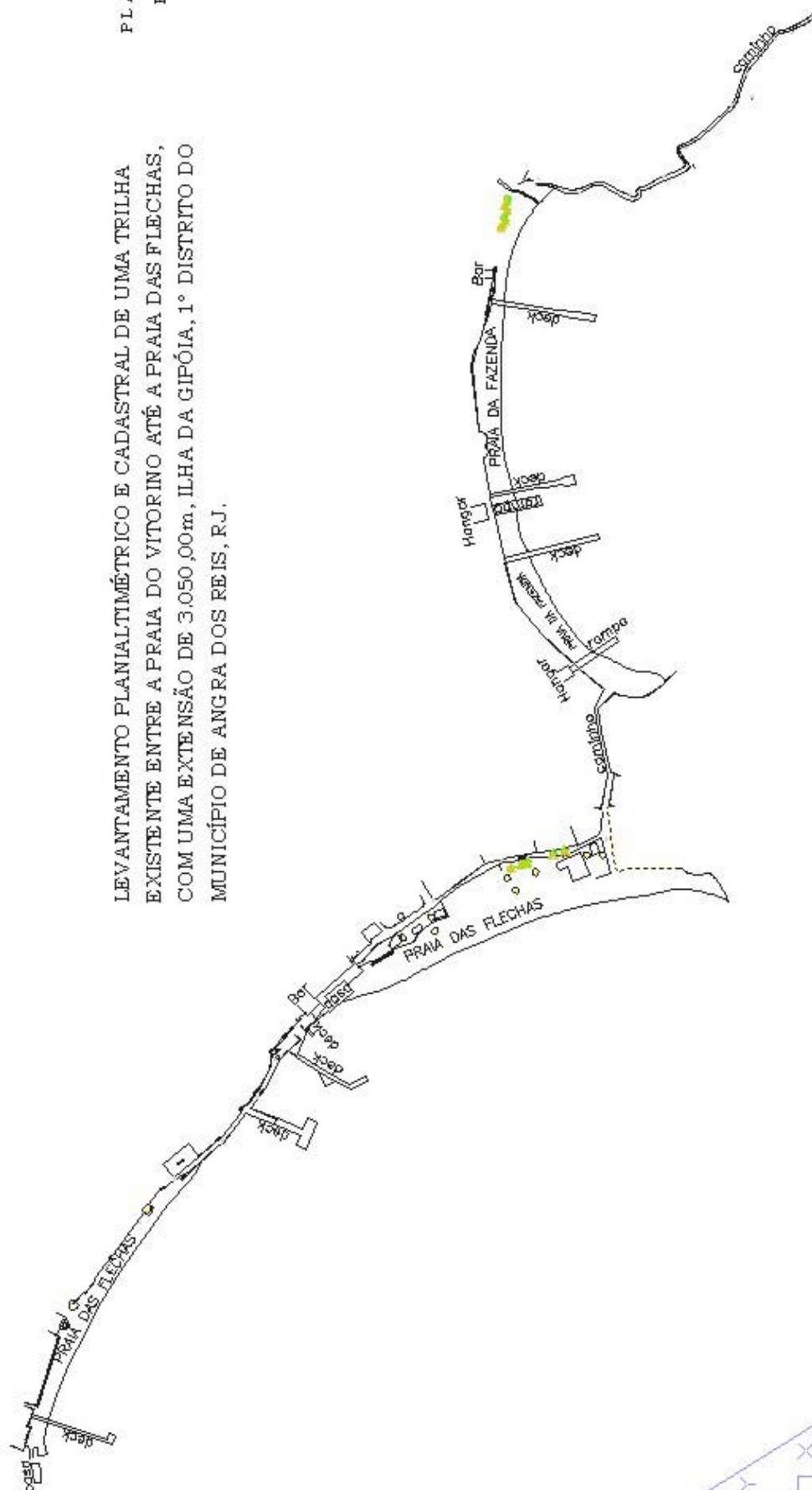
Publicação dos Mapas Anexos ao Decreto 5.299, datado de 18 de maio de 2007, visto terem sido omitidos, na publicação efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 082, de 31 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PLANTA GERAL
ESCALA: 1/2000

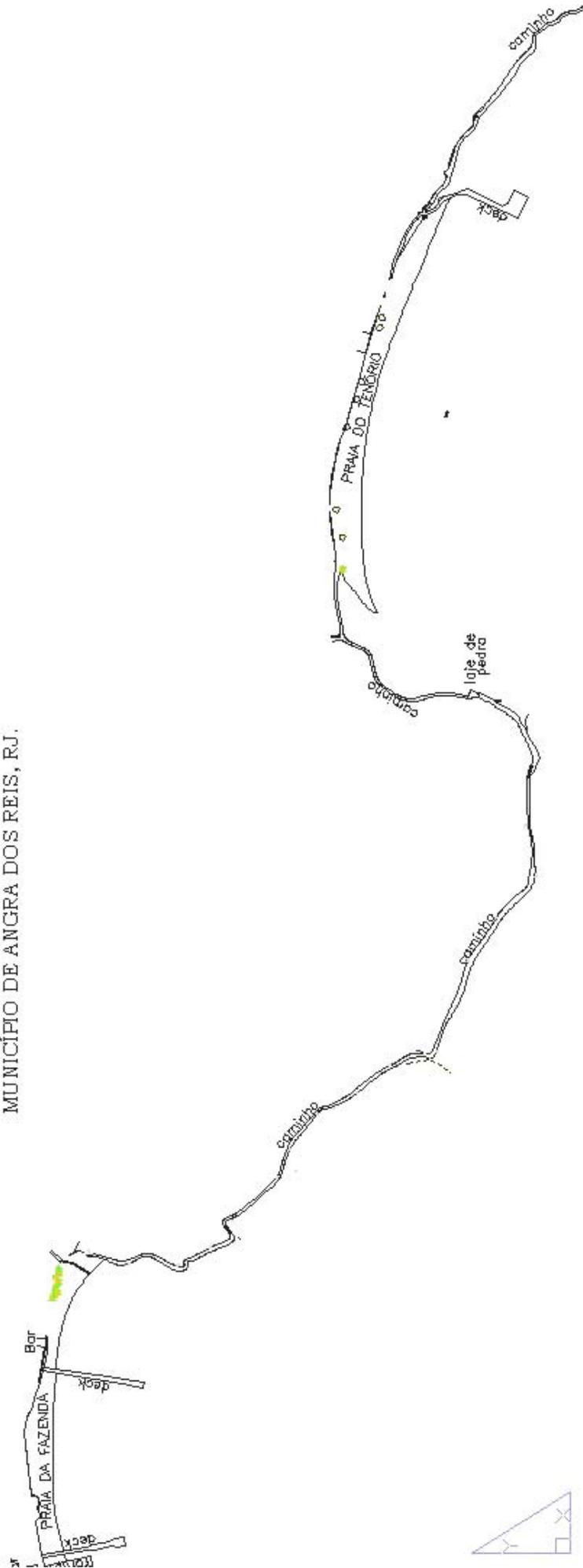
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.



PLANTA GERAL

ESCALA: 1/2000

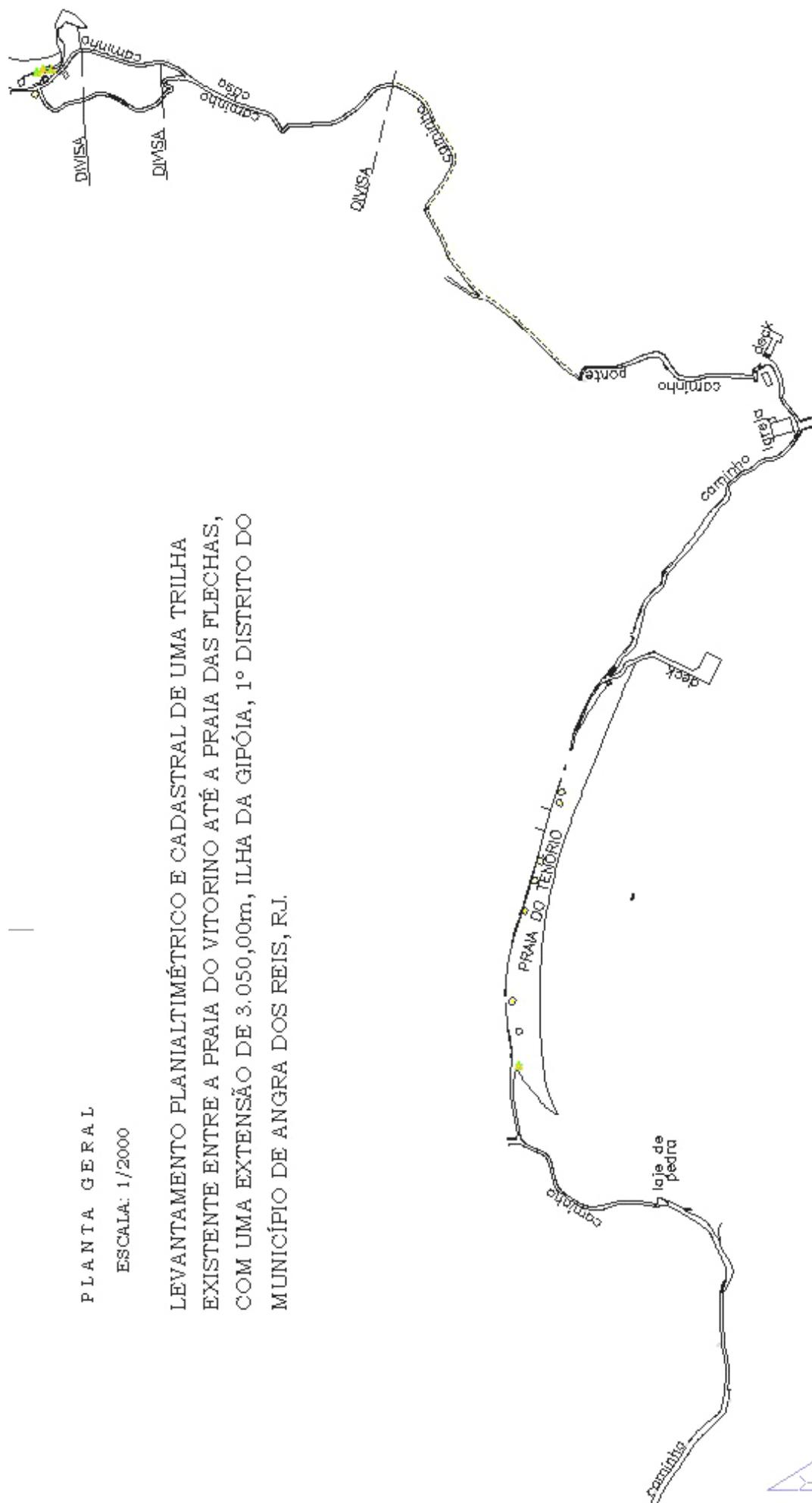
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS, COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.



PLANTA GERAL

ESCALA: 1/2000

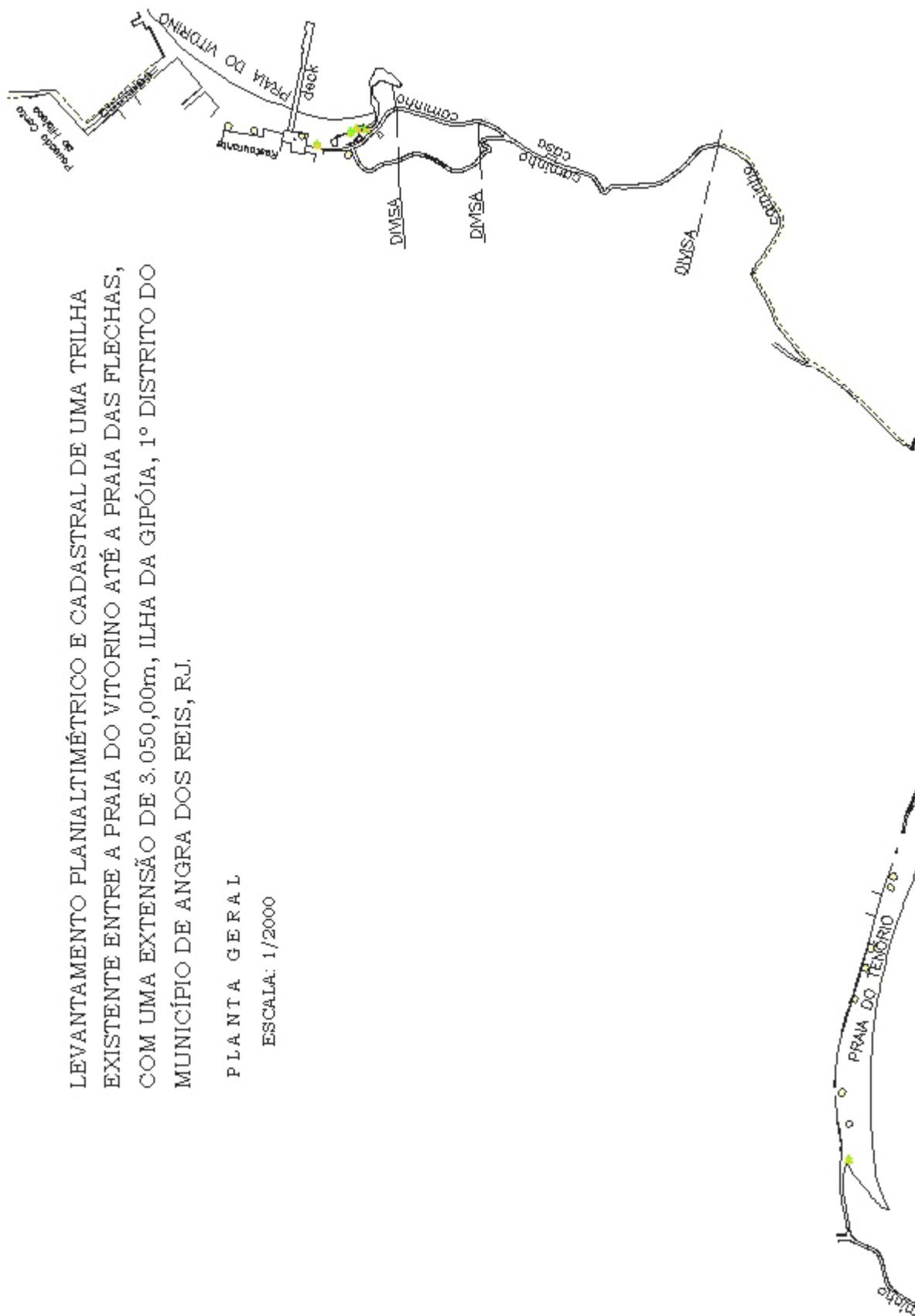
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

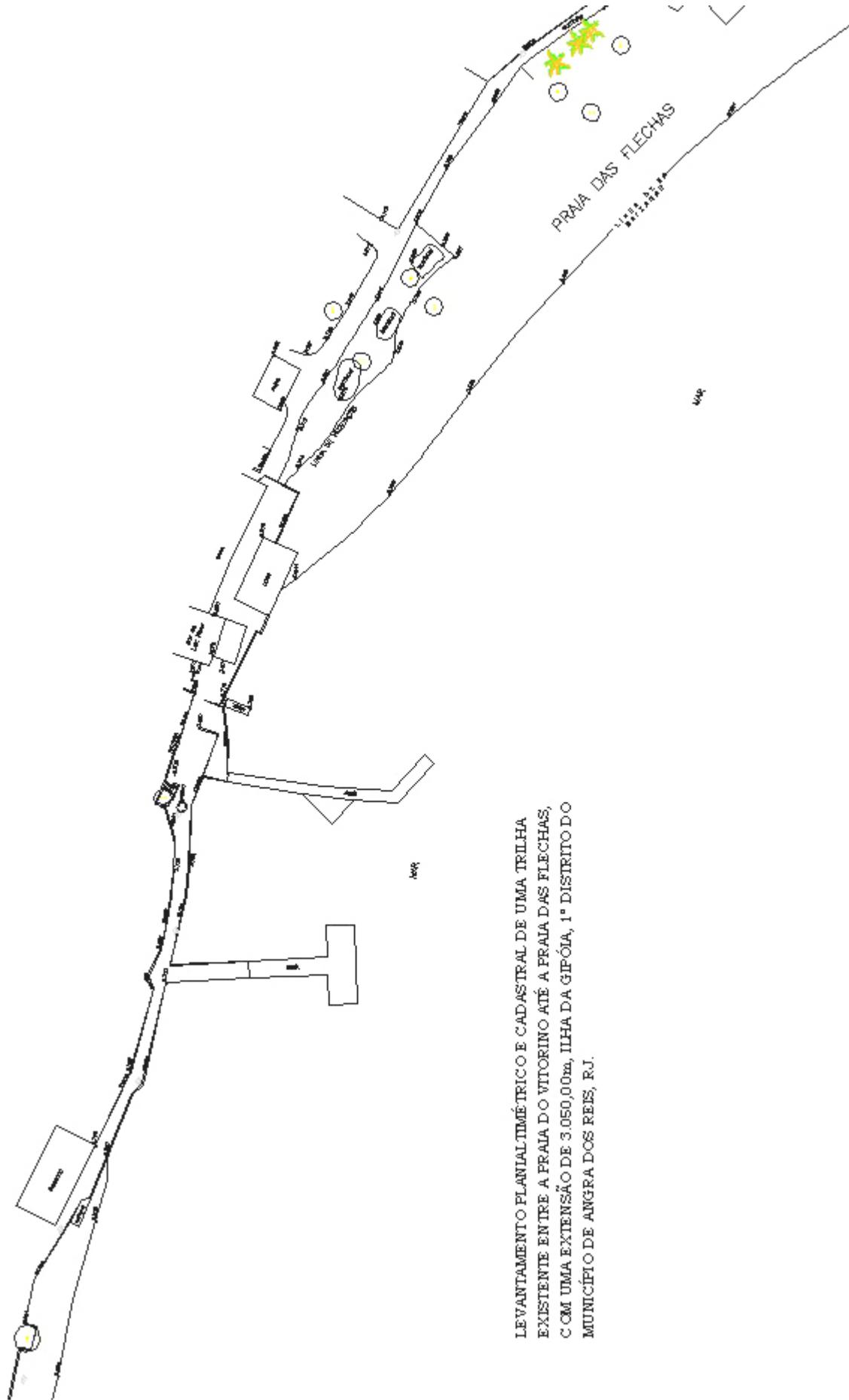


LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

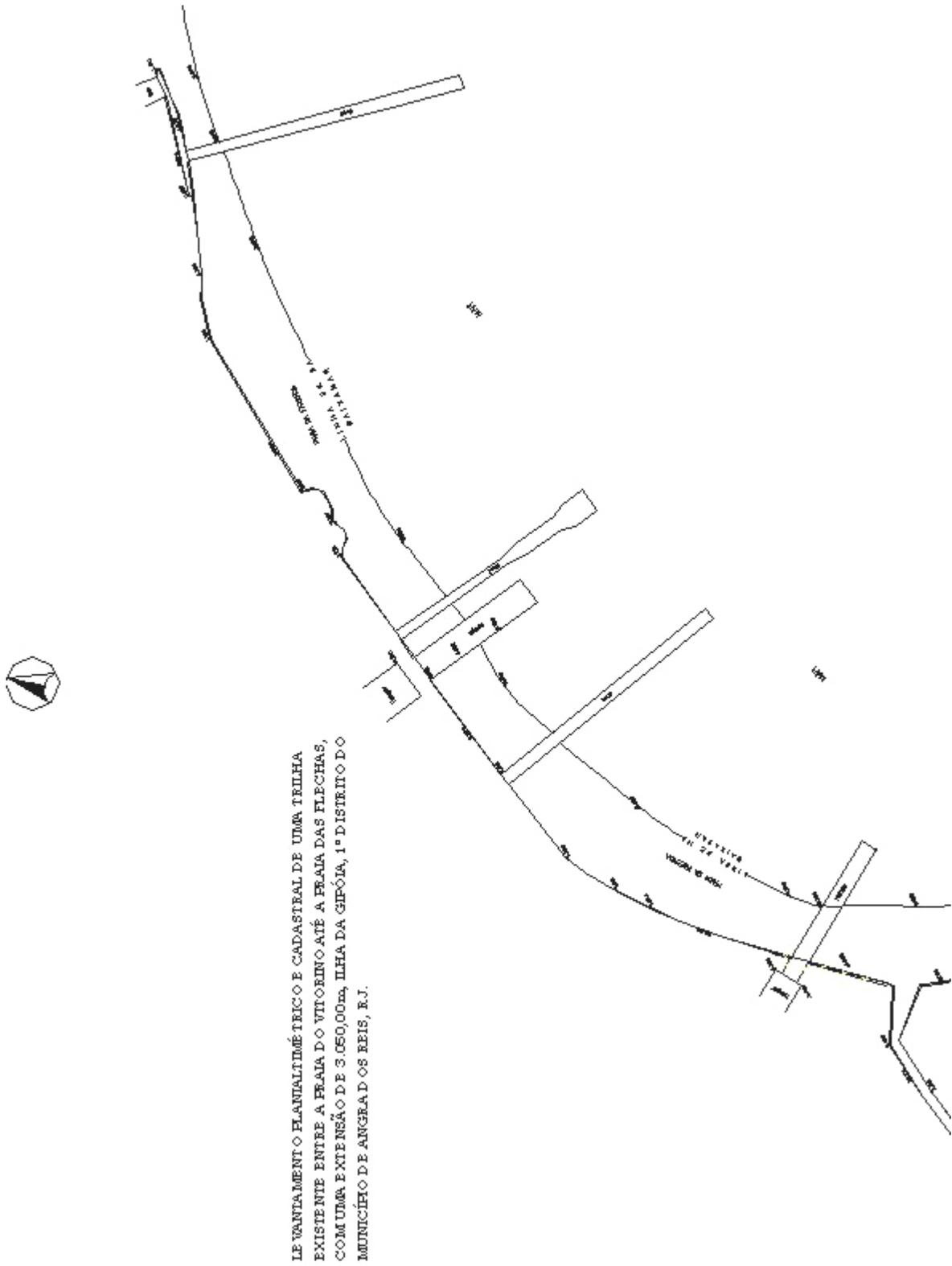
PLANTA GERAL

ESCALA: 1/2000



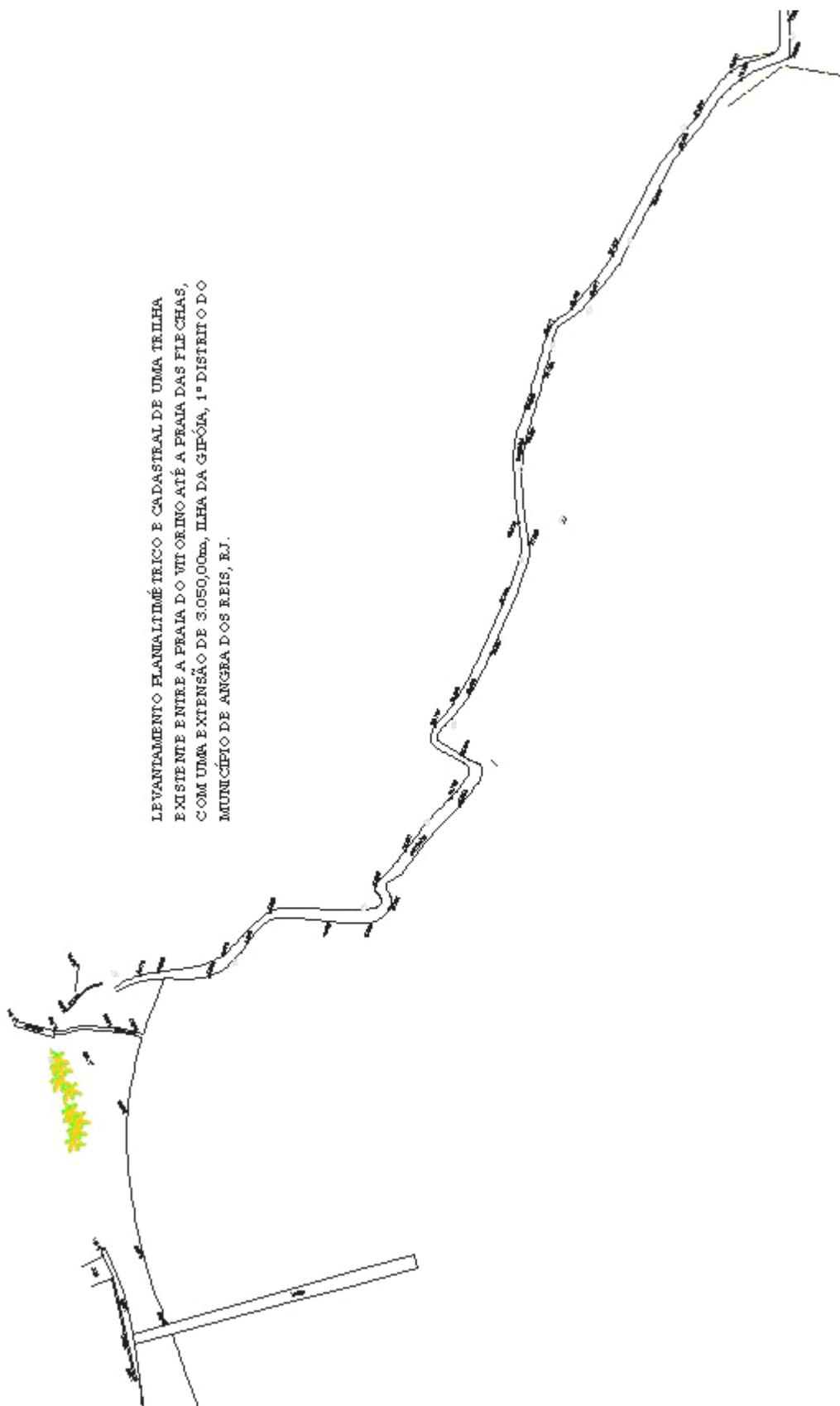


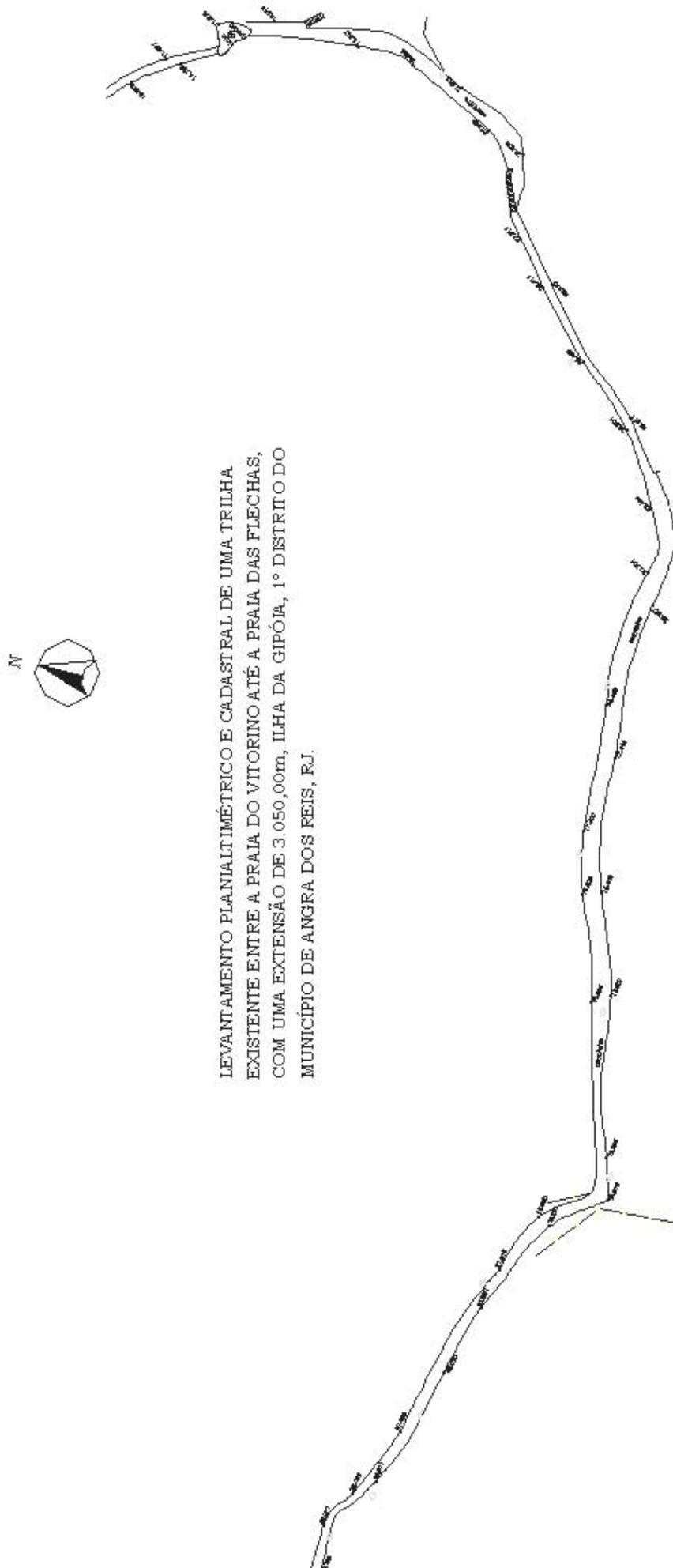
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIFÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

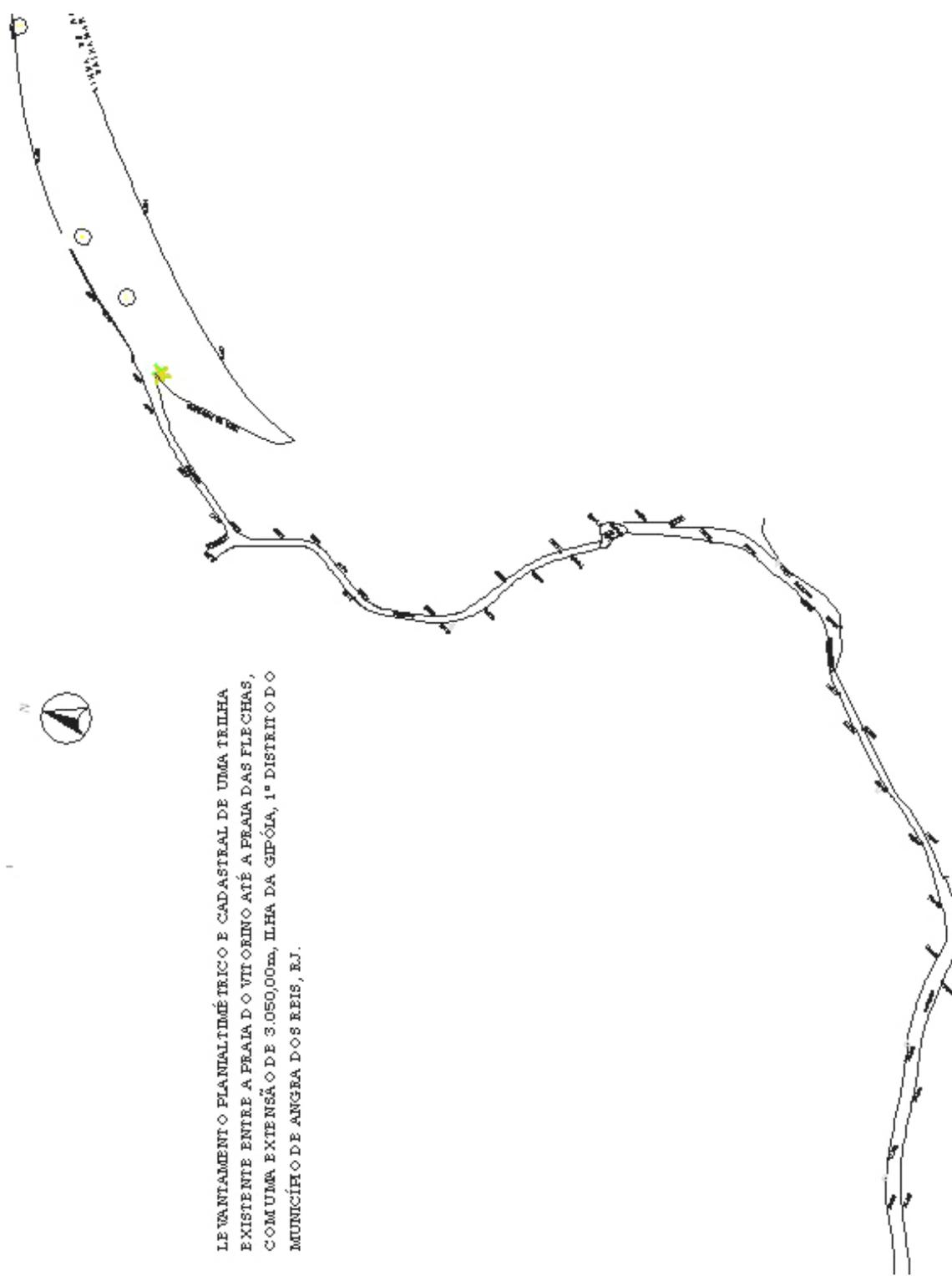




LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITÓRIO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.



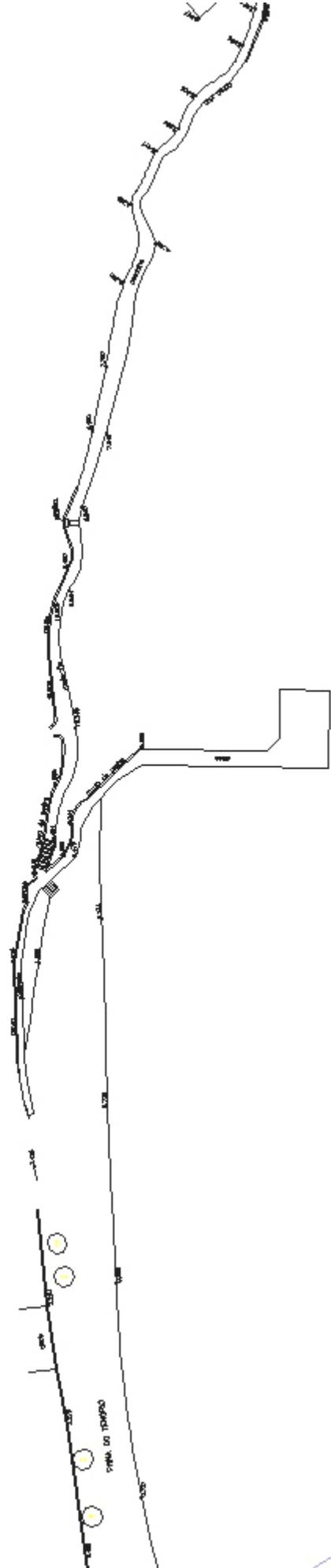




LE VANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TERÇA EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS, COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.



LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, R.J.

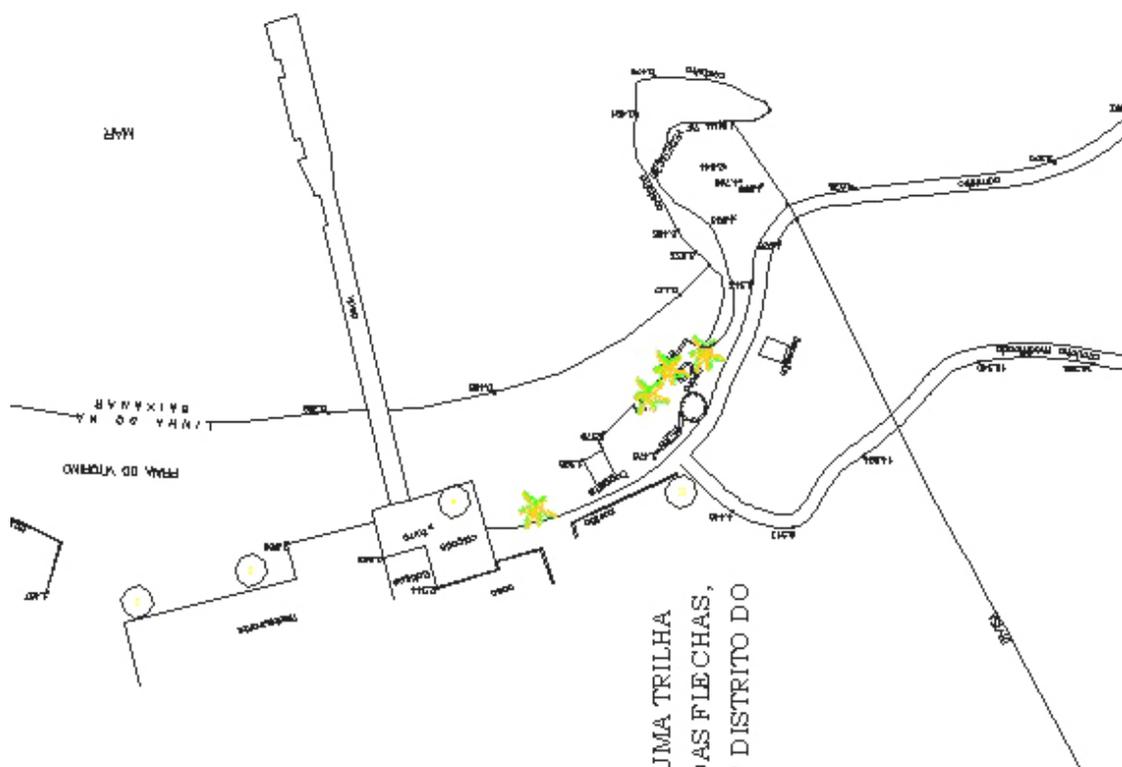






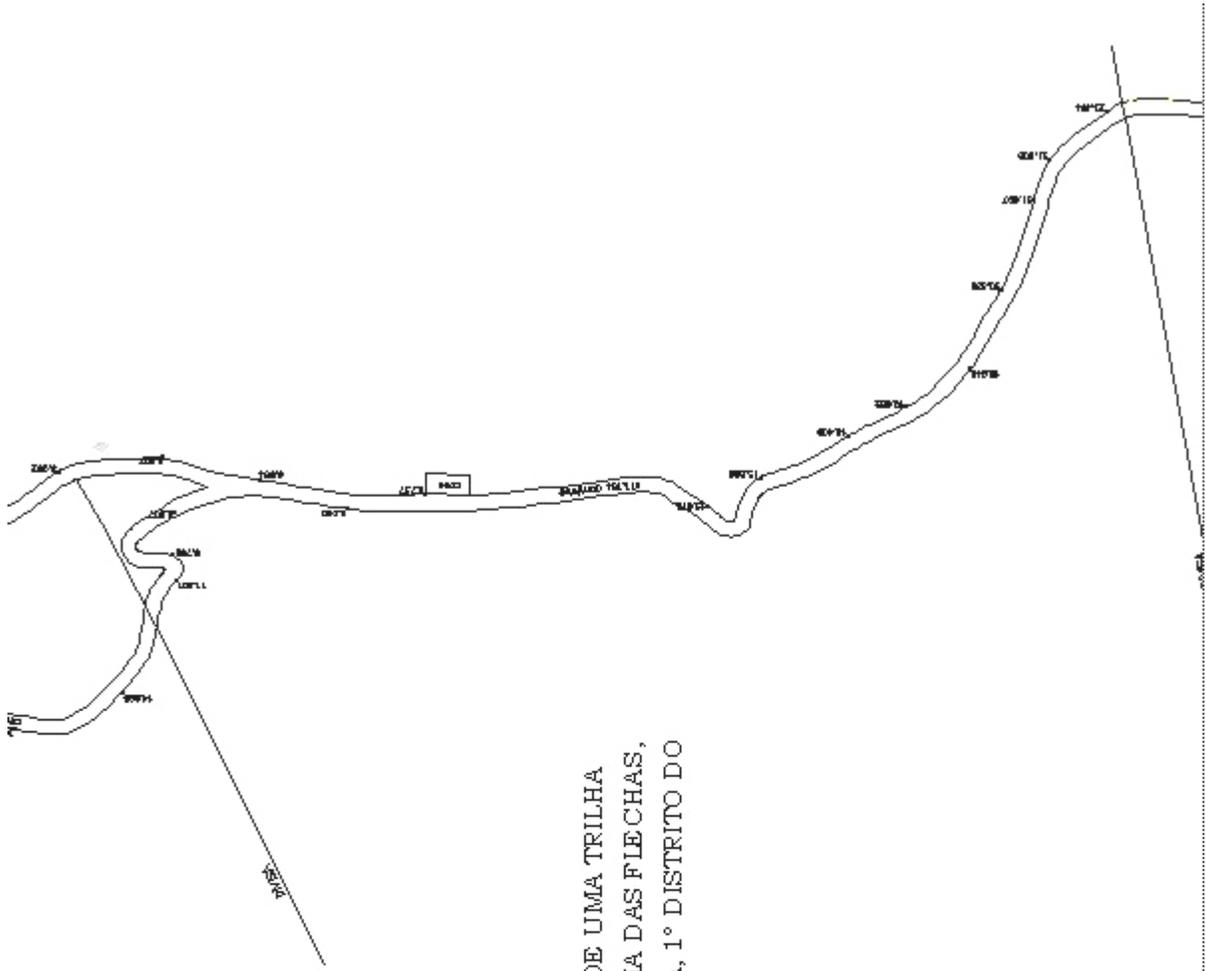
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS, COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.





LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
 EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
 COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIFÓIA, 1º DISTRITO DO
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

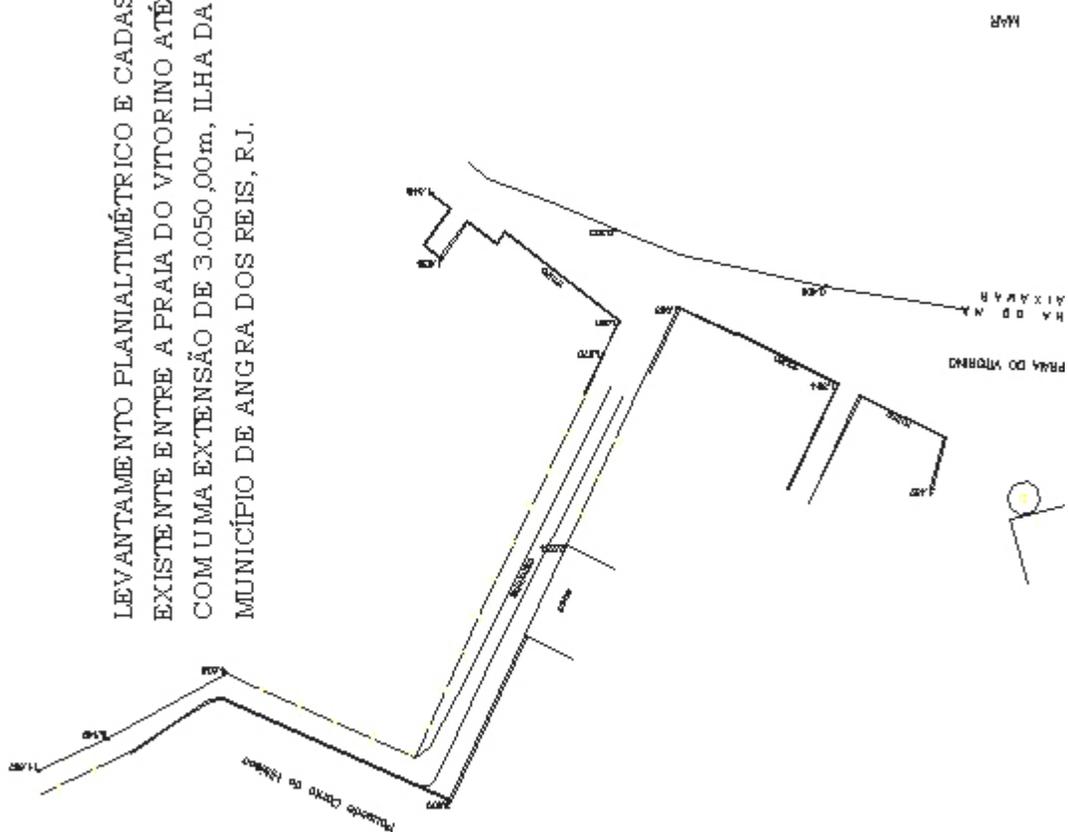


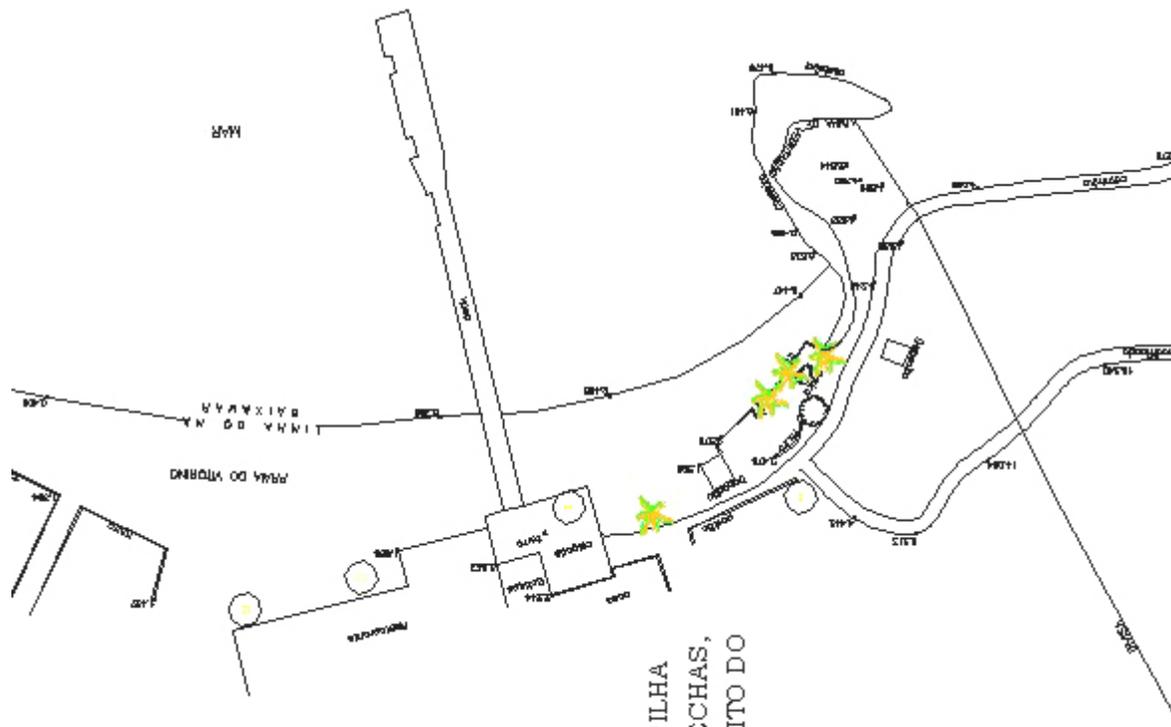


LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, R.J.



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FIECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.





LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE UMA TRILHA
EXISTENTE ENTRE A PRAIA DO VITORINO ATÉ A PRAIA DAS FLECHAS,
COM UMA EXTENSÃO DE 3.050,00m, ILHA DA GIPÓIA, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

PORTARIA 15/2007

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir comissão para acompanhamento de Seleção Público de vários cargos e designar para compô-la os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ari Gomes Carneiro
MEMBROS: Jaciara Peixoto de Miranda Mattos
Fabiana Judici de Oliveira
Rosane Pereira de Souza
Maria de Fátima Araújo Dias
Representante Sindicato Servidores Públicos de Angra dos Reis

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 19 de julho de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS EMPREGOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME CELETISTA
EDITAL N° 001/07

O Diretor-Presidente da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras da Seleção Pública destinada a selecionar candidatos para os empregos criados e normatizados pela Lei de nº 1.816, de 13/07/2007, nas condições a seguir estabelecidas:

I – INSCRIÇÕES

1. Nível, Emprego, Vagas, Carga Horária Semanal, Salário, Requisitos, Taxa de Inscrição

Nível	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Produtividade até (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição
Superior	Médico	*	40h	6.000,00	2.000,00	Registro no CRM	180,00
	Cirurgião Dentista			4.000,00	1.000,00	Registro no CRO	150,00
	Enfermeiro			4.000,00	1.000,00	Registro no COREN	
Médio	Auxiliar de Enfermagem	*	40h	1.500,00	150,00	Registro no COREN	100,00
	Auxiliar de Consultório Dentário			700,00	100,00	Registro no CRO de Auxiliar de Consultório Dentário	60,00

* Ver Anexo I.

2. Período, Horário e Local

2.1. Período: de 30/07/2007 a 10/08/2007

2.2. Horário: Internet – 24 horas

Posto de Inscrição – das 10 às 16 horas (Horário de Brasília) de 2ª a 6ª feira

2.3. Locais:

2.3.1 Via Internet: www.furj.com.br/concursos

2.3.2 Postos de Inscrição:

• **Centro de Inclusão Digital**

Praça General Greenhalg, s/nº

São Bento – Angra dos Reis

• **Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR**

Rua Almirante Brasil, nº 49

Balneário – Angra dos Reis

• **SMS**

Rua Coronel de Carvalho, nº 43 – Em cima da Agência do INSS)

Centro – Angra dos Reis

3. Requisitos a Contratação

3.1 Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação.

3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998)

3.4 Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

3.5 Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

3.6 Ter escolaridade de acordo com o estabelecido no anexo I, com apresentação da documentação, no ato da contratação.

3.7 Ter situação regularizada perante órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador, no ato da contratação.

3.8 Não ter sido condenado por Crime ou Contravenção Penal.

4. Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o emprego a que pretende concorrer.

4.1.1 O candidato poderá obter informações referentes à Seleção Pública através do e-mail fusar@furj.com.br ou pela Central de Atendimento da FURJ no telefone **2516-1741**, no horário das **9 às 17h**, de **segunda a sexta-feira**.

4.2 Via INTERNET

4.2.1 As inscrições serão feitas, pela Internet, no endereço eletrônico www.furj.com.br/concursos. O processo de inscrição estará disponível desde às **10 horas** do dia **30/07/2007** até às **24 horas** do dia **10/08/2007**. Dentro desse período, as inscrições serão aceitas a qualquer hora do dia ou da noite.

4.2.2 Acessar o site www.furj.com.br/concursos e a seguir o link “Seleção Pública para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis”.

4.2.3 Acessar o link “Inscrição do Candidato” no menu à esquerda.

4.2.4 Informar o número do seu CPF.

4.2.5 Informar corretamente todos os dados solicitados pelo site e solicitar o registro da inscrição.

4.2.6 Solicitar a geração do boleto bancário.

4.2.7 Imprimir o boleto gerado. Opcionalmente o candidato pode também imprimir uma cópia da Ficha de Inscrição preenchida.

4.2.8 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO. O **não** pagamento do boleto inviabiliza a efetivação da inscrição.

4.2.9 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

4.2.10 Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.2.11 A FURJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via INTERNET não recebidas por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.3 Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

4.3.1 Caso o boleto impresso pelo candidato se extravia, é possível emitir uma segunda via do boleto através do site. Para tal, o candidato deve seguir os passos abaixo:

4.3.1.1 Acessar o site www.furj.com.br/concursos, e a seguir o link “Seleção Pública para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis”.

4.3.1.2 Acessar o link "Segunda via de boleto bancário".

4.3.1.3 Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto".

4.3.1.4 Imprimir o boleto apresentado.

4.3.1.5 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO.

4.3.1.6 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

4.4 Via Posto de Inscrição

4.4.1 Dirigir-se ao Posto de Inscrição, informar seus dados para preenchimento da ficha de inscrição, apresentando o documento oficial de identidade original.

4.4.2 Receber a Ficha preenchida pelo agente, conferir os dados, assinar a sua Ficha de Inscrição preenchida e receber o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição de acordo com o emprego a que deseja concorrer e o Comprovante de Inscrição.

4.4.3 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO. O não pagamento do boleto inviabiliza a efetivação da inscrição.

4.4.4 Opcionalmente o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante para obter o Manual do Candidato.

4.4.5 Não serão aceitas transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamento.

4.4.6 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

5. Pela Lei nº 412/L.O., de 20/02/1995, Artigo 6º, § 2º, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego, desprezadas as frações. Para esta Seleção, **não haverá a concorrência de candidatos às vagas de deficiente físico – vide Quadro de Vagas, constante do Anexo I.**

6. Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem deficientes físicos e submeter-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.

7. Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar no Requerimento de Inscrição sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

8. O candidato amblíope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

9. Os candidatos deficientes físicos participam da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

10. Não será permitida mais de uma inscrição. Caso ocorra tal fato será considerada, apenas, a mais recente, que prevalece sobre as anteriores.

11. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

13. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/1982).

14. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II – CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Via Internet

1.1. Acessar o site www.furj.com.br/concursos e a seguir o link "Seleção Pública para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis", a partir das **10 horas** do dia **28/08** a **30/08/2007** para confirmar a sua inscrição.

1.2. Acessar o link "Confirmação de Inscrição."

1.3. Informar o número do seu CPF.

1.4. Verificar se seus dados estão corretos. Caso haja inexatidão nas informações constantes da Carta de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá corrigi-los e em seguida imprimir a sua Carta de Confirmação de Inscrição e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

1.5. A inexistência de informações quanto à data, horário e local da realização da Prova na Carta de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Órgão Oficial do Município, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção Pública.

2. Via Posto de Inscrição

2.1 O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das **10h** às **17h**, para retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela abaixo.

Dia 28/08/07	Dia 29/08/07	Dia 30/08/07
De A a K	De L a N	De O a Z

Observação: É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Carta de Confirmação de Inscrição.

2.2. Conferir os dados constantes da Carta de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações da Carta, solicitar, de imediato, as retificações necessárias para correções posteriores. Retirar a Carta de Confirmação de Inscrição disponível e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

2.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas do não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

III – PROVA OBJETIVA – Para todos os Empregos

1. A estrutura das provas está descrita no **Anexo II**.

2. Constará de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o total de pontos estabelecido no **Anexo II**.

3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

4. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

a) com mais de uma opção assinalada,

b) sem opção assinalada, ou

c) com emenda ou rasura.

IV – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, em data, horário e locais a serem divulgados no ato de Confirmação da Inscrição.

2. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas.

3. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

4. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.
8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da Seleção o candidato que faltar à Prova Objetiva.
9. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.
10. Somente decorrida **01 (uma) hora do início da Prova**, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido da Seleção.
11. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
12. O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de ser **excluído** da Seleção.
13. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.**
14. Ao terminar a Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.
15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após serem registrados seus nomes na Ata das Provas, pela fiscalização.
16. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no item 15 deste inciso, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.
17. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
18. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas à Seleção no local de Prova, com exceção das candidatas que estejam amamentando lactentes, as quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.
19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.
20. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção.

21. Exclusão da Seleção

21.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- 21.1.1 Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 21.1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
- 21.1.3 Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.
- 21.1.4 Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da Prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 21.1.5 Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares (a não ser que autorizado), ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
- 21.1.6 Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da Prova.
- 21.1.7 Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.
- 21.1.8 Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática da Seleção.
- 21.1.9 Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.
- 21.1.10 Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
- 21.1.11 Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.
- 21.1.12 Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

V – RECURSO DA PROVA OBJETIVA

1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do Gabarito.
2. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos), e entregá-lo no Protocolo da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, situada na Rua Almirante Brasil, nº 49, Balneário – Angra dos Reis, até às 16 (dezesesseis) horas do terceiro dia posterior à publicação do Gabarito.
3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento do Boleto Bancário que estará disponível no [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos) ou na Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, **por matéria**.
4. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.
5. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.
6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma (**Anexo III**), ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.
7. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.
8. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do Gabarito Oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no protocolo da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, situada na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis, no horário das **10 às 16h**.

VI – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado da Prova e a classificação final serão publicados em Órgão Oficial do Município, e afixados na sede da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, situada na Rua Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis – RJ e nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br
2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos nas provas, em ordem decrescente de classificação, por Emprego.
3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

3.1 Nível Superior e Nível Médio

Para o **todos os Cargos**

- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato será responsável pela atualização do seu endereço residencial enquanto esta Seleção estiver dentro do prazo de validade (até a divulgação do Resultado Final, na FURJ; a partir daí, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR). O não cumprimento a este item importará na sua eliminação da Seleção.
3. Fica obrigatório ao candidato cumprir a carga horária semanal distribuída pelos 05 (cinco) dias úteis da semana.
6. As mudanças na carga horária só serão aceitas se aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
7. Após a efetivação do Contrato (CLT), o servidor desempenhará suas atividades na Unidade aprovada.
8. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR, que promoverá tantas contratações quantas julgar necessárias enquanto o Processo Seletivo estiver em validade, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.
9. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para contratação e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove suas habilitações, assim como os devidos documentos de identificação.
10. Os candidatos referidos no item anterior deverão se apresentar dentro do prazo estipulado pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito à vaga.
11. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos habilitados para efeito de contratação serão publicados, sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR, em Órgão Oficial do Município.
12. Os demais atos de interesse dos candidatos relativos às diversas fases da Seleção Pública, independentemente das publicações oficiais, estarão disponíveis nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br
13. Os candidatos aprovados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
14. A execução da Seleção está sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FURJ.
15. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FURJ de comum acordo com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis- FUSAR.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2007

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Fernando Antonio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS EMPREGOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME CELETISTA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

1º Distrito Sanitário

	LOCAL	Emprego Vagas (código)				
		Médico	Enfermeiro	Aux. de Enfermagem	Odontólogo	Aux. De Consultório Dentário
Bonfim Endereço: Estrada do Contorno – Acesso via centro de Angra – Após o Colégio Naval	ESF/Bonfim/Vila Velha	01 (11417)	01 (21415)	01 (31413)	01 (41411)	01 (51410)
Morro da Carioca Endereço: Morro da Carioca – Centro	ESF/Morro da Carioca/Abel	01 (11513)	01 (21511)	01 (31510)	01 (41518)	01 (51516)
Morro do Santo Antônio Endereço: Morro do Santo Antônio – Centro	ESF/Morro do Santo Antônio	01 (11610)	01 (21618)	01 (31616)	01 (41614)	01 (51612)
Morro da Caixa D'Água Endereço: Morro da Caixa D'água – Centro	ESF/Morro da Caixa D'água	01 (11716)	01 (21714)	01 (31712)	01 (41710)	01 (51719)
Morro do Carmo Endereço: Morro do Carmo – Centro	ESF/Morro do Carmo	01 (11812)	01 (21810)	01 (31819)	01 (41817)	01 (51815)
Morros Endereço: Praia do Anil	ESF/Morro da Fortaleza	-	-	01 (31915)	-	-
	ESF/Morro do Tatu	-	-	01 (31920)	-	-
	ESF/Praia do Anil	01 (11930)	01 (21938)	01 (31936)	01 (41934)	01 (51932)

Morro da Glória Endereço: Rua "A" - s/nº - Estrada Angra Getulândia	ESF/Morro da Glória	01 (12019)	01 (22017)	01 (32015)	01 (42013)	01 (52011)
Morro da Cruz Endereço: Estrada Angra Getulândia - Altura do Morro da Cruz	ESF/Morro da Cruz	-	01 (22113)	01 (32111)	01 (42110)	01 (52118)
Morro do Peres Endereço: Rua "A" - s/nº - Estrada Angra Getulândia	ESF/Morro do Peres e Pousada	01 (12211)	01 (22210)	01 (32218)	01 (42216)	01 (52214)
Sapinhatura I Endereço: Sapinhatura I - Próximo ao Trevo	ESF/Sapinhatura I	01 (12318)	01 (22316)	01 (32314)	01 (42312)	01 (52310)
Sapinhatura II Endereço: Rua 15 - s/nº - Trevo de Angra - Sapinhatura II/Monte Castelo	ESF/Sapinhatura II	-	-	-	01 (42419)	01 (52417)
Sapinhatura III Endereço: Rua da Esperança s/nº - Rodovia Rio Santos	ESF/Sapinhatura III	01 (12510)	01 (22519)	01 (32517)	01 (42515)	01 (52513)
Marinas Endereço: Estrada do Marinas - Após o Condomínio Praia do Jardim	ESF/Marinas	01 (12617)	01 (22615)	01 (32613)	01 (42611)	01 (52610)

2º Distrito Sanitário

	LOCAL	Emprego Vagas (código)				
		Médico	Enfermeiro	Aux. de Enfermagem	Odontólogo	Aux. De Consultório Dentário
Serra D'Água Endereço: Estrada Angra Getulândia - Rodovia Rio-Santos/Acesso à Rodovia Saturnino Braga, RJ 155	ESF/Serra D'água	-	01 (20610)	-	01 (40617)	01 (50615)
	ESF (extensão) Pontal	-	-	01 (30624)	-	-
Zona Rural Endereço: Estrada da Banqueta nº 81	Banqueta	01 (10719)	-	01 (30715)	01 (40713)	01 (50711)
Gamboá Endereço: Estrada Rio-Santos - Gamboá - Próximo ao Porto Caieira	ESF/Gamboá/Ribeira	01 (10815)	01 (20813)	01 (30811)	01 (40810)	01 (50818)
Belém Endereço: Rodovia Rio-Santos - Após o Trevo principal de Angra (Rio-São Paulo)	ESF/Belém I	01 (10911)	01 (20910)	01 (30918)	01 (40916)	01 (50914)
	ESF/Belém II	01 (10927)	01 (20925)	01 (30923)	01 (40921)	01 (50920)
Nova Angra Endereço: Rodovia Rio-Santos - Próximo à entrada da Estrada da Banqueta - Após o Trevo principal de Angra	ESF/Nova Angra	01 (11011)	01 (21010)	01 (31018)	01 (41016)	01 (51014)

Areal Endereço: Bairro Areal – acesso pela Rodovia Rio-Santos (logo após o DENIT)	ESF/Areal	01 (11118)	01 (21116)	01 (31114)	01 (41112)	01 (51110)
Campo Belo Endereço: Vila Campo Belo – Rua F nº 545 – Acesso pela Rodovia Rio-Santos, próximo ao DENIT.	ESF/Campo Belo I	01 (11214)	-	01 (31210)	01 (41219)	01 (51217)
	ESF/Campo Belo II	01 (11220)	01 (21228)	01 (31226)	01 (41224)	01 (51222)
Encruzo da Enseada Endereço: Encruzo da Enseada – Acesso pela Estrada Angra-Getulândia	ESF Encruzo da Enseada/ Enseada/ Retiro	01 (11310)	01 (21319)	01 (31317)	01 (41315)	01 (51313)

3º Distrito Sanitário

	LOCAL	Emprego Vagas (código)				
		Médico	Enfermeiro	Aux. de Enfermagem	Odontólogo	Aux. De Consultório Dentário
Camorim Pequeno Endereço: Rodovia Rio-Santos – Próximo ao Pjer §§ – Antes do Trevo principal de Angra	ESF/Camorim Pequeno	01 (12713)	01 (22711)	01 (32710)	01 (42718)	01 (52716)
Camorim Endereço: Rodovia Rio-Santos – Trevo do Camorim	ESF/Camorim I	01 (12810)	-	-	01 (42814)	01 (52812)
	ESF/Camorim II	-	01 (22823)	-	01 (42820)	01 (52828)
Morro da Lambicada Endereço: Morro da Lambicada – Rodovia Rio Santos	ESF/Morro da Lambicada	01 (12916)	01 (22914)	01 (32912)	01 (42910)	01 (52919)
Caputera Endereço: Estrada da Caputera I – nº 16 – Zona Rural – Próximo ao Trevo da Petrobrás	ESF/Caputera	-	01 (23014)	-	01 (43010)	01 (53019)
Monsuaba Endereço: Monsuaba – Entrada do Trevo da Petrobrás, - Rodovia Rio Santos	ESF/Monsuaba I	01 (13112)	01 (23110)	01 (33119)	01 (43117)	01 (53115)
	ESF/Monsuaba II	01 (13128)	01 (23126)	01 (33124)	01 (43122)	01 (53120)
Portogalo Endereço: Gleba G – s/nº – Condomínio Portogalo – Rodovia Rio Santos – Km 60	ESF/Portogalo	01 (13219)	01 (23217)	01 (33215)	01 (43213)	01 (53211)
Cantagalo Endereço: Estrada do Cantagalo – Após o Trevo de Conceição de Jacareí	ESF/Cantagalo	-	-	-	01 (43310)	01 (53318)

4º Distrito Sanitário

	LOCAL	Emprego Vagas (código)				
		Médico	Enfermeiro	Aux. de Enfermagem	Odontólogo	Aux. De Consultório Dentário
Perequê	Módulo I	01 (10110)	01 (20119)	01 (30117)	01 (40115)	01 (50113)
	Módulo II	01 (10126)	01 (20124)	-	01 (40120)	01 (50129)
	Módulo III	01 (10131)	-	-	01 (40136)	01 (50134)
	Módulo IV	01 (10147)	01 (20145)	-	01 (40141)	01 (50140)
	Módulo V	01 (10152)	01 (20150)	01 (30159)	01 (40157)	01 (50155)
	Módulo VI	01 (10168)	01 (20166)	01 (30164)	01 (40162)	01 (50160)
Vila Histórica	ESF Vila Histórica de Mambucaba	01 (10217)	01 (20215)	01 (30213)	01 (40211)	01 (50210)
	ESF/Extensão Boa Vista	-	-	01 (30229)	-	-
Frade	Módulo I	01 (10313)	01 (20311)	-	01 (40318)	01 (50316)
	Módulo II	-	01 (20327)	-	01 (40323)	01 (50321)
	Módulo III – Frade/Morro da Constância	01 (10334)	01 (20332)	-	01 (40339)	01 (50337)
	Módulo IV – Frade/Praia	01 (10340)	01 (20348)	01 (30346)	01 (40344)	01 (50342)
Bracuí	Módulo I - Bracuí	01 (10410)	01 (20418)	01 (30416)	01 (40414)	01 (50412)
	Módulo II - Bracuí	01 (10425)	01 (20423)	01 (30421)	01 (40420)	01 (50428)
Aldeia Indígena Endereço: Aldeia Indígena – Bracuí	ESF/Aldeia Indígena	01 (10516)	01 (20514)	01 (30512)	01 (40510)	01 (50519)

5º Distrito Sanitário

	LOCAL	Emprego Vagas (código)				
		Médico	Enfermeiro	Aux. de Enfermagem	Odontólogo	Aux. De Consultório Dentário
	<u>ESF/Provetá</u> Unidade na Ilha de <u>Provetá</u>	01 (13411)	-	01 (33418)	01 (43416)	01 (53414)
	<u>ESF/Pequenas Praias</u>	-	-	-	01 (43421)	01 (53420)
	<u>Enseada</u>	-	-	01 (33439)	-	-
	<u>Araçatiba</u>	-	-	01 (33444)	-	-
	<u>ESF/Marítima</u>	-	01 (23451)	01 (33450)	01 (43458)	01 (53456)
	<u>Matariz</u>	-	-	01 (33465)	-	-

Defesa Civil Municipal Emergência – 199

**Prefeitura Municipal
de Angra dos Reis**

Telefones:

(24) 3377-8311

(24)3377-8388

(24) 3377-1500

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS EMPREGOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME CELETISTA

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS

Nível	Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Superior	Médico	Objetiva	Português SUS Noções de Informática Conhecimentos Específicos		120	60
	Cirurgião Dentista					
	Enfermeiro Gerente					
Médio	Auxiliar de Enfermagem	Objetiva	Português SUS Noções de Informática Conhecimentos Específicos		100	50
	Auxiliar de Consultório Dentário					

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS EMPREGOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS, SOB O REGIME CELETISTA

ANEXO III - CRONOGRAMA

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	19/07/07
Inscrição	FURJ	30/07 a 10/08/07
Confirmação de Inscrição	FURJ	28, 29 e 30/08/07
Realização Provas Objetivas	FURJ	16/09/07
Publicação do Gabarito	Prefeitura	20/09/07
Recursos	FURJ	20, 21 e 24/09/07
Análise dos Recursos	FURJ	até 02/10/07
Publicação Resultado Final)	Prefeitura	até 11/10/07

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS EMPREGOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS, SOB O REGIME CELETISTA

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Médico Saúde da Família: Processo saúde-doença: determinantes e condicionantes; Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Sistema Nacional de Imunização; Doenças de Notificação Compulsória; Abordagem familiar; Abordagem ao portador de transtorno mental, álcool e drogas; Sinais e sintomas mais frequentes na prática clínica; Atenção à saúde da criança e adolescente: crescimento e desenvolvimento, nutrição e aleitamento materno, anemias, infecções respiratórias, asma, diarreias, desidratação, infecção urinária, dermatoses, doenças exantemáticas; Atenção à saúde do adulto e idoso: hipertensão arterial e diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, dislipidemias, dispnéia e dor torácica, doenças da tireóide, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, hepatites, doenças renais, doenças infectocontagiosas: doenças sexualmente transmissíveis, SIDA, parasitoses intestinais, dengue, tuberculose, hanseníase, leptospirose, leishmaniose, malária; Atenção à saúde da mulher: Anticoncepção, planejamento familiar, direitos sexuais e reprodutivos, atenção à mulher em situação de violência, alterações do ciclo menstrual, dor pélvica, secreção vaginal e prurido vulvar, prevenção do câncer de colo uterino, climatério, doenças da mama, assistência pré-natal e puerpério; Situações de urgência e emergência;

Sugestões Bibliográficas

Duncan, Bruce B. et alii. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre; Artmed, 2004.
 Brasil. Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo. Ministério da saúde. Manual de condutas medicas/ instituto para o desenvolvimento da saúde. Universidade de São Paulo, Ministério da Saúde- Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
 Brasil, Ministério da Saúde. Saúde da Família: uma Estratégia para a reorientação modelo assistencial. Brasília, 1997.
 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de atenção básica. Hipertensão arterial Sistêmica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de atenção básica. Diabetes Mellitus/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
 Brasil. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 1999.
 Brasil. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar: manual técnico.4.ed.Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
 Brasil. Ministério da Saúde. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada- manual técnico .Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. 3 ed. Brasília. Ministério da Saúde, 2004.
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Declaração de Caracas.
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Álcool e drogas/redução de danos.
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Atenção básica em Saúde Mental.
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Mental. Reforma psiquiátrica e políticas de Saúde Mental.

CIRURGIÃO DENTISTA

Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção, e esterilização do material e ambiente, doenças ocupacionais, controle de infecção. Patologias intra e extra-ósseas da cavidade bucal, manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia, prevenção do controle da dor, uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço, técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contra-indicações. Emergências em Odontologia: traumas dentários em dentes permanentes e decíduos, emergências de natureza infecciosa e cirúrgica. Cariologia: epidemiologia diagnóstica e métodos preventivos da cárie dentária. Dentística: técnicas e materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamento não invasivo e tratamento restaurador atraumático. Radiologia: indicações e interpretação. Periodontia: noções básicas, avaliação, diagnóstico, tratamento e prevenção. Endodontia: noções básicas, diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais. Prótese total e parcial removível: plano de tratamento, técnicas de execução, materiais utilizados. Cirurgia: procedimentos de pequeno porte. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das infecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos, conceitos aplicados às próteses, mecanismos de transmissão e neutralização das forças oclusais. Assistência ao paciente portador de transtornos mentais.

Sugestões Bibliográficas

ABOPREV, *Promoção de saúde bucal*. Léo Kringer (org.) 2ª ed. São Paulo : Artes Médicas, 1999
 NEVILLE, B.W., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

- PHILLIPS, RALPH WESLEY et al. Material Dentários. 10ª edição Editora Guanabara Koogan, 1998.
- CANTISANO, WALDEMAR. Anatomia Dentária. 3ª edição. Editora Guanabara Koogan, 1987.
- BARATIERI, LUIZ N. et al. Dentística : Procedimentos Preventivos e Restauradores. 2ª edição. Editora Santos, 1992.
- GARONE NETTO, NARCISO et al. Dentística Restauradora. Editora Santos, 2003.
- FREITAS, AGUINALDO DE et al. Radiologia Odontológica. 6ª edição. Editora Artes Médicas, 2004.
- PETERSON, LARRY J. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Editora Guanabara Koogan, 1998.
- CORREA, MARIA SALETE NAHAS PIRES. Odontopediatria na Primeira Infância. 1ª edição. Editora Santos, 1998.
- LINDHE, JAN. Tratado de Periodontologia Clínica. Editora Guanabara.
- CUNHA, JAIR JORGE et al. Compêndio de Periodontia. Medsi, 2000.
- HOWE, G.L. Cirurgia Oral Menor. 3ª edição. Editora Santos.
- DIAS, ALDO ANGELIM et al. Saúde Bucal Coletiva: Metodologia de Trabalho e Práticas. Editora Santos, 2006.
- Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS, manual de condutas. Ministério da Saúde. Brasília. 2000.
- Ministério da Saúde – <http://www.saude.gov.br>.
- FEHRENBACH, MARGARET J., HERRING, SUZAN W. Anatomia Ilustrada da Cabeça e do Pescoço. Editora Manole, SP. 1998.
- PEREIRA, ANTÔNIO CARLOS et al. Odontologia em Saúde Coletiva – planejando ações e promovendo saúde. Artmed, 2003.
- ITO – Índice Terapêutico Odontológico. Editora de Publicações Biomédicas Ltda. 1ª edição, 2007/08.
- LOBAS, CRISTIANE FERNADESSAES et al. THD e ACD – Odontologia de Qualidade, 2ª edição. Editora Santos, 2006.
- ROSE, LOUIS F. et al. Medicina Periodontal. 1ª edição. Editora Santos, 2002.
- RAMFJORD, SIGURD P. - Oclusão, 3ª edição. Editora Guanabara, 1987.
- BRASIL.. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - *Pacto pela Saúde. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006*. Brasília, 2006.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. *Aprova Normas e Diretrizes do PACS e do PSF*. Publicado em D.O de 28/03/06. Brasília, DF. 2006.
- BRASIL. Lei nº 8080 - De 19 de setembro de 1990. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde*.
- BRASIL. Lei nº 8080 - De 19 de setembro de 1990
- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.
- Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Declaração de Caracas.
- Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Álcool e drogas/redução de danos.
- Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental. Atenção básica em Saúde Mental.
- Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> Mental. Reforma psiquiátrica e políticas de Saúde Mental.

ENFERMEIRO

Planejamento , implementação e avaliação da assistência de enfermagem nos seguintes temas : Prevenção e controle da infecção hospitalar . Política Nacional de Saúde . Processo saúde-doença Vigilância epidemiológica . Assistência de enfermagem nos programas de atenção à saúde do adulto , idoso , mulher , criança e adolescente . Aspectos éticos legais aplicados à prática de enfermagem . Gestão em Saúde . Estrutura e funcionamento do SUS (Sistema único de Saúde) ; História natural e social da doença ; Água , esgoto , lixo na transmissão de doenças ; Programa Nacional de imunização ; Políticas de Planejamento familiar no Brasil Visita Domiciliar ; Processo de trabalho em equipe . Acolhimento e cuidado . Dimensionamento de pessoal , Seleção e Capacitação . Educação continuada em enfermagem . O atendimento em equipe multiprofissional . Atenção ao portador de transtorno mental . Reforma psiquiátrica e Política de Saúde Mental . Álcool e Drogas e redução de danos . Psicofarmacologia , antipsicóticos , ansiolíticos , antidepressivos .

Sugestões Bibliográficas

- ATKINSON, L. D; Fundamentos de enfermagem . RJ , Guanabara Koogan, 1989 .
- Caderno de atenção básica – Programa saúde da família – Caderno 1 A implantação da unidade de saúde da família Brasília 2000 M.S.
- Legislação em Enfermagem – Atos normativos do exercício e do ensino de Enfermagem . Atheneu .
- Assistência pré-natal : Manual técnico / Equipe de elaboração : Janine Schirmer et al – 3ª edição. Brasília : Secretária de políticas de saúde – SPS/Ministério da Saúde, 2000 .
- Manual de enfermagem – Programa saúde da Família M.S. 2002 . S.P.
- <http://www.ids-saude.org.br/enfermagem>
- Guia de Vigilância Epidemiológica volume I e II FUNASA – M.S. Fundação Nacional de saúde Brasília 2002
- Parto , aborto e puerpério – Assistência Humanizada à saúde M.S. Brasília – DF 2003 .
- Manual técnico para o controle da tuberculose M.S. Caderno de atenção básica nº 6 Brasília – DF .
- Manual de Hipertensão arterial e Diabetes mellitus
- M.S. Brasília 2002 .
- Brasil. Ministério da saúde . Secretária de políticas de saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase . Brasília : Ministério da saúde, 2002 .
- Manual de controle das doenças sexualmente transmissíveis . Brasília. Ministério da Saúde , 1999 – 3ª edição .
- Código de ética dos profissionais de enfermagem -COFEN-1993 .
- Código de deontologia de enfermagem . Código de infrações e penalidades .
- Construção social da demanda : Direito à saúde . Trabalho em equipe . Participação e espaços públicos. Roseni Pinheiro e Rubens Araujo de Mattos , Organizadores – Rio de Janeiro : CEPESC/UERJ: ABRASCO, 2005
- Portaria Ministerial nº930 de 27/08/92 , DOU 24/09/92 . Infecção Hospitalar .
- Cuidado: As fronteiras da Integralidade . Roseli Pinheiro e Rubens Araujo de Mattos , Organizadores – Rio de Janeiro : HUCITEC: ABRASCO , 2004 .
- Brasil . Ministério da Saúde . Secretaria de Políticas de saúde . Departamento de Atenção Básica . Programa Nacional de Imunização . Brasília : Ministério da Saúde . 2001.
- Brasil. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – declaração de Caracas .
- Brasil. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – Reforma psiquiátrica e política de saúde Mental .
- Brasil. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – Atenção Básica e Saúde Mental .
- Brasil. Ministério da Saúde . <http://www.saude.gov.br> Saúde Mental – Álcool e Drogas / Redução de danos .
- Rocha . R.M. Enf. em Saúde Mental . RJ -Senac Nacional . 2005 .
- Construção da integralidade : Cotidiano , saberes e práticas em saúde . Roseni Pinheiro e Rubens Araujo de Mattos , Organizadores . Rio de Janeiro: UERJ , IMS : ABRASCO , 2003 .

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Noções sobre anatomia , fisiologia , microbiologia , parasitologia e farmacologia . Processo saúde doença – Conceito , sinais e condições de saúde . Conceito de acidente e doença . Sintomatologia das doenças , meio de evitá-las . Organização e limpeza geral de unidade . Prevenção de escaras , higiene oral , Alimentação : Alimentos sua função e utilização pelo organismo . Auxílio na alimentação . Alimentação saudável . Verificação de sinais vitais , pulso , temperatura e respiração . Anotações no prontuário Atribuições do Auxiliar de Enfermagem nos exames físicos e na colheita de material para exames de laboratório : Preparo para exames . Preparo e administração de medicamentos . Ações de enfermagem na atenção a mulher , criança , adulto e idoso . Limpeza , desinfecção e esterilização de material e instrumental . Meios físicos e químicos de esterilização . Curativos . Materno infantil . Atendimento à

gestante no pré-natal . Prevenção e controle das doenças transmissíveis . Ações de enfermagem na assistência a pacientes psiquiátricos – o ambiente terapêutico e a reabilitação do paciente . Administração de psicofármacos , assistência de enfermagem aos pacientes com Transtorno mental , no uso de drogas e redução de danos . Imunização . Aspectos éticos legais aplicados à prática de enfermagem . Política Nacional de Saúde .

Sugestões Bibliográficas

Brasil , Conselho Federal de Enfermagem . Código de ética dos profissionais de enfermagem .1997 .
 Brasil . Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986 . Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências .
 Brasil , Ministério da saúde . Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 . Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares .
 Brasil , Ministério da saúde . Programas de atenção à saúde da criança , adolescente , mulher , adulto e idoso .
 Brasil. Ministério da saúde . Secretária de políticas de saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase . Brasília : Ministério da saúde, 2002 .
 GENS, G.C. Enfermagem para recuperação da saúde do adulto . Porto Alegre , Sagra D.C. Luzzatto editora, 1991 .
 GENS, G.C. Enfermagem para recuperação da saúde materno infantil . Porto Alegre , Sagra D.C. Luzzatto editora , 1991 .
 KAWAMOTO , E,E; Fortes , J.I. Fundamentos de enfermagem . São Paulo, EPU, 1997 .
 Brasil . M.S. Secretaria de Políticas de Saúde . Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS . Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis . Brasília . M.S., 1999 -3º Edição .
 Rocha . R.M. Enf. em saúde Mental -RJ - SENAC Nacional . 2005.
 Brasil . M.S. Manual de Normas de Vacinação . 3. et. Brasília : Fundação Nacional de Saúde , 2001.
 LIMA , Ildemira Lopes de . Manual do técnico e Auxiliar de enfermagem . Goiânia , Editora Ab, 2000 .
 Administração de medicamentos e preparo de soluções . Souza , Elvira de Felice . Cultura Médica, 1978.
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> . Saúde Mental – Declaração de Caracas
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> . Saúde Mental- Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental .
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> . Saúde Mental- Atenção Básica e Saúde Mental
 Brasil. Ministério da Saúde. <http://www.saude.gov.br> . Saúde Mental- Álcool e Drogas / Redução de Danos.
 Manual técnico para o controle da tuberculose M.S. Caderno de atenção básica nº 6 Brasília – DF .
 Manual de Hipertensão arterial e diabetes *mellitus*. M.S. Brasília 2002 .
 Brasil . Ministério da Saúde . Secretaria de Políticas de saúde . Departamento de Atenção Básica . Programa Nacional de Imunização . Brasília : Ministério da Saúde . 2001.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho Biossegurança na odontologia, esterilização e desinfecção.

Sugestões Bibliográficas

ABOPREV, *Promoção de saúde bucal*. Léó Kringer (org.) 2ª ed. São Paulo : Artes Médicas, 1999
 PHILLIPS, RALPH WESLEY et al. Material Dentários. 10ª edição Editora Guanabara Koogan, 1998.
 CANTISANO, WALDEMAR. Anatomia Dentária. 3ª edição. Editora Guanabara Koogan, 1987.
 BARATIERI, LUIZ N. et al. Dentística : Procedimentos Preventivos e Restauradores. 2ª edição. Editora Santos, 1992.
 DIAS, ALDO ANGELIM et al. Saúde Bucal Coletiva: Metodologia de Trabalho e Práticas. Editora Santos, 2006.
 Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS, manual de condutas. Ministério da Saúde. Brasília. 2000.
 Ministério da Saúde – <http://www.saude.gov.br>
 PEREIRA, ANTÔNIO CARLOS et al. Odontologia em Saúde Coletiva – planejando ações e promovendo saúde. Artmed, 2003.
 LOBAS, CRISTIANE FERNADESSAES et al. THD e ACD – Odontologia de Qualidade, 2ª edição. Editora Santos, 2006.
 BRASIL.. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto pela Saúde. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006.
 BRASIL. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. *Aprova Normas e Diretrizes do PACS e do PSF*. Publicado em D.O de 28/03/06. Brasília, DF. 2006.
 BRASIL. Lei nº 8080 - De 19 de setembro de 1990. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.*
 BRASIL. Lei nº 8080 - De 19 de setembro de 1990. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde.*

SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – Níveis Superior e Técnico – Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família

Constituição Federal, Título VIII- Da Ordem social, Seção II – Da saúde

Lei 8080/90- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei 8142/90- Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Norma operacional de Assistência a Saúde - NOAS-SUS 01/20002.

Pacto pela saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas diretrizes operacionais.

Sugestões Bibliográficas

Legislação. www.saude.gov.br

Parâmetros assistenciais do SUS - Ministério da Saúde – Portaria 1101/GM – 12 de junho de 2002.

www.saude.gov.br/sas/portarias

Política Nacional de Atenção as Urgências- Ministério da Saúde – Portaria 1863 de 29 de setembro de 2003, Portaria 1864 de 29 de setembro de 2003.

www.saude.gov.br/samu

Manual do Gestor do SUS. Rio de Janeiro, 1999 – COSEMS-RJ. www.furj.com.br/concursos

Plano Municipal de Saúde de Angra dos Reis. www.angra.rj.gov.br – Fundações e Autarquias – FUSAR. Plano Municipal de Saúde

Acolhimento nas práticas de Produção de saúde – Política nacional de humanização. www.saude.gov.br/humanizausus - Cartilhas - Publicações 2006

Política nacional de Atenção Básica. www.saude.gov.br – Atenção à Saúde – Atenção Básica – Publicações – Política nacional de atenção básica

Alteração da Portaria nº 648/2006 através da Portaria GM nº 1625/2007 – publicada no Diário oficial da União de 11/07/2007

INFORMÁTICA – Níveis Superior e Técnico

Microsoft Windows 2000

Sugestões Bibliográficas

HOYCE, Jerry & MOON, Marianne. *Microsoft Windows 2000 Professional sem Mistério*. Berkeley, 2000.

MICROSOFT, Windows 2000 Professional Passo a Passo. Makron Books, 2000.

WINDOWS. Ajuda do Windows 2000/Software.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

Edital N° 001/07

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.683, de 26/05/2006, 1.736, de 07/12/2006, 1.799, 1.801, 1.802, de 31/05/2007, 1.808, 1.809, de 05/07/2007, 1.818, de 13/07/2007 nas condições a seguir estabelecidas:

I – INSCRIÇÕES**1. Nível, Cargo, Especialidade/Área de Atuação, Vagas, Vagas para Deficiente Físico, Carga Horária Semanal, Vencimento, Requisitos, Taxa de Inscrição e Atribuições Típicas**• *Ver Anexos I e IV.***2. Período, Horário e Local**

2.1. Período: de 30/07/2007 a 10/08/2007

2.2. Horário: Internet – 24 horas

Posto de Inscrição – das 10 às 16 horas (Horário de Brasília) de 2ª a 6ª feira

2.3. Locais:

2.3.1 Via Internet: www.furj.com.br/concursos

2.3.2 Postos de Inscrição:

• **Centro de Inclusão Digital**

Praça General Greenhalg, s/nº

São Bento – Angra dos Reis

• **Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR**

Rua Almirante Brasil, nº 49

Balneário – Angra dos Reis

• **SMS**

Rua Coronel de Carvalho, nº 43 – Em cima da Agência do INSS)

Centro – Angra dos Reis

3. Requisitos a Posse

3.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse.

3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998)

3.4 Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

3.5 Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

3.6 Ter escolaridade de acordo com o estabelecido no anexo I, com apresentação da documentação, no ato da posse.

3.7 Ter situação regularizada perante órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional ou Órgão de Classe, se houver) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador, no ato da posse.

3.8 Não ter sido condenado por Crime ou Contravenção Penal.

3.9 Para o cargo de **Motorista de Ambulância – Categoria “D”**

3.9.1 Apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”, no ato da Prova Prática, dentro do prazo de validade.

4. Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo que pretende concorrer.

4.1.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do e-mail fusar@furj.com.br ou pela Central de Atendimento da FURJ no telefone **2516-1741**, no horário das **9 às 17h**, de **segunda a sexta-feira**.**4.2 Via INTERNET**4.2.1 As inscrições serão feitas, pela Internet, no endereço eletrônico www.furj.com.br/concursos. O processo de inscrição estará disponível desde às **10 horas** do dia **30/07/2007** até às **24 horas** do dia **10/08/2007**. Dentro desse período as inscrições serão aceitas a qualquer hora do dia ou da noite.4.2.2 Acessar o *site* www.furj.com.br/concursos e a seguir o *link* “Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”4.2.3 Acessar o *link* “Inscrição do Candidato” no menu à esquerda.

4.2.4 Informar o número do seu CPF.

4.2.5 Informar corretamente todos os dados solicitados pelo *site* e solicitar o registro da inscrição.

4.2.6 Solicitar a geração do boleto bancário.

4.2.7 Imprimir o boleto gerado. Opcionalmente o candidato pode também imprimir uma cópia da Ficha de Inscrição preenchida.

4.2.8 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO.

4.2.9 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

4.2.10 Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.2.11 A FURJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via INTERNET não recebidas por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.3 Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário4.3.1 Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via do boleto através do *site*. Para tal o candidato deve seguir os passos abaixo:4.3.2 Acessar o *site* www.furj.com.br/concursos, e a seguir o *link* “Concurso Público para a Prefeitura da Angra dos Reis”4.3.3 Acessar o *link* “Segunda via de boleto bancário”.

4.3.4 Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.

4.3.5 Imprimir o boleto apresentado.

4.3.6 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO.

4.3.7 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

4.4 Via Posto de Inscrição

4.4.1 Dirigir-se ao Posto de Inscrição, informar seus dados para preenchimento da ficha de inscrição, apresentando o documento oficial de identidade original.

4.4.2 Receber a Ficha preenchida pelo agente, conferir os dados, assinar a sua Ficha de Inscrição preenchida e receber o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cargo a que deseja concorrer e o Comprovante de Inscrição.

4.4.3 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO.

4.4.4 Opcionalmente o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante para obter o Manual do Candidato.

4.4.5 Não serão aceitas transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamento.

4.4.6 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do documento.

5. Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público **para os cargos cujas atribuições não sejam incompatíveis com a necessidade de que são portadoras**. Em obediência ao disposto no § 2º, do Artigo 6º, da Lei nº 412/L.O., de 20/02/1995, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, por cargo, desprezadas as frações, conforme consta do quadro de vagas.

6. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas de deficiente físico deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID), comprovando que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do Cargo escolhido.

7. Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem deficientes físicos e submeter-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, o qual declarará sobre a aptidão ou não do candidato para o exercício do cargo para o qual prestou o concurso.

8. Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar no Requerimento de Inscrição sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

9. O candidato amblíope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

10. Os candidatos deficientes físicos participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

11. Na falta de candidatos deficientes físicos ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados no cargo, estritamente obedecida a ordem de classificação.

12. Não será permitida mais de uma inscrição. Caso ocorra tal fato será considerada, apenas, a mais recente, que prevalece sobre as anteriores.

13. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

15. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/1982).

16. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II – CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Via Internet

1.1. Acessar o site www.furj.com.br/concursos e a seguir o link “Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”, a partir das **10 horas** do dia **28/08** a **30/08/2007** para confirmar a sua inscrição.

1.2. Acessar o link “Confirmação de Inscrição.”

1.3. Informar o número do seu CPF.

1.4. Verificar se seus dados estão corretos. Caso haja inexatidão nas informações constantes da Carta de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá corrigi-los e em seguida imprimir a sua Carta de Confirmação de Inscrição e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

2. Via Posto de Inscrição

2.1 O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das **10h** às **17h**, para retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela abaixo.

Dia 28/08/07	Dia 29/08/07	Dia 30/08/07
De A a K	De L a N	De O a Z

Observação: É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Carta de Confirmação de Inscrição.

2.2. Conferir os dados constantes da Carta de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações da Carta solicitar, de imediato, as retificações necessárias para correções posteriores. Retirar a Carta de Confirmação de Inscrição disponível e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

2.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas do não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

III – ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

1.1 Prova Objetiva – Para todos os Cargos

1.2 Exame Psicológico – Para o Cargo de **Motorista de Ambulância – Categoria “D”**

1.3 Prova Prática – Para os Cargos de **Gesseiro, Maqueiro, Motorista de Ambulância – Categoria “D”**

1.4 Prova Prática de Digitação – Para os Cargos de **Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Administrativos**

IV – PROVA OBJETIVA – Para todos os Cargos

1. A estrutura das provas está descrita no **Anexo II**.

2. Constará de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o total de pontos estabelecido no **Anexo II**.

3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

4. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

a) *com mais de uma opção assinalada,*

b) *sem opção assinalada, ou*

c) *com emenda ou rasura.*

V – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, em data, horário e locais a serem divulgados no ato de Confirmação da Inscrição.

2. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas.

3. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

4. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à Prova Objetiva.

9. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

10. Somente decorrida **01 (uma) hora do início da Prova**, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso.
11. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
12. O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de ser **excluído** do Concurso.
13. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.**
14. Ao terminar a Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.
15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após serem registrados seus nomes na Ata das Provas, pela fiscalização.
16. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no item 15 deste inciso, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.
17. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
18. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de Prova, com exceção das candidatas que estejam amamentando lactentes, as quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.
19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.
20. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

21. **Exclusão do Concurso**

21.1 Será excluído do Concurso o candidato que:

- 21.1.1 Faltar ou chegar atrasado à Prova ou Exame, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 21.1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
- 21.1.3 Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.
- 21.1.4 Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das Provas e dos Exames, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 21.1.5 Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
- 21.1.6 Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da Prova.
- 21.1.7 Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.
- 21.1.8 Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Concurso.
- 21.1.9 Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.
- 21.1.10 Quebrar o sigilo das Provas mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
- 21.1.11 Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.
- 21.1.12 Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

VI – RECURSO DA PROVA OBJETIVA

1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do Gabarito.
2. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos), e entregá-lo no Protocolo da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, situada na Rua Almirante Brasil, nº 49, Balneário – Angra dos Reis, até às 16 (dezesseis) horas do terceiro dia posterior à publicação do Gabarito.
3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento do Boleto Bancário que estará disponível no [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos) ou na Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, **por matéria**.
4. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.
5. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.
6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma (**Anexo III**), ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.
7. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.
8. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do Gabarito Oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no protocolo da Fundação de Saúde de Angra dos Reis- FUSAR, situada na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis, no horário das **10 às 16h**.

VII – PROVA PRÁTICA – Para os Cargos de Gesseiro, Maqueiro, Motorista de Ambulância – Categoria “D”

1. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, conforme estabelecido no **Anexo II**, observado o limite de 03 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate com o último classificado, farão prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.
2. Esta Prova constará de desenvolvimento de atividades referidas no **Anexo IV**.
3. Esta Prova é eliminatória, de acordo com o **Anexo II**, e valerá 20 pontos.
4. Para o Cargo de **Motorista de Ambulância - Categoria “D”**, o candidato, no Ato da Prova Prática, deverá estar portando, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação correspondente à Categoria exigida neste item, dentro do prazo de validade.
5. As provas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, em data, horário e locais a serem divulgados em Edital próprio, o qual será publicado em Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, e no sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br.

VIII – PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO – Para os Cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Administrativos

1. Somente farão esta Prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, conforme estabelecido no **Anexo II**, observado o limite de 03 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate com o último classificado, farão prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.
2. Para os Cargos de Agente Administrativo e de Auxiliar de Serviços Administrativos esta prova destina-se a avaliar a habilidade de digitação.
3. Esta Prova é eliminatória, de acordo com o **Anexo II**, e valerá 20 pontos.
4. A prova será realizada no Município de Angra dos Reis em data, hora e local a serem divulgados em Edital próprio, que será publicado em Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis, RJ e nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br.

IX – EXAME PSICOLÓGICO – Para o Cargo de Motorista de Ambulância – Categoria “D”

1. Somente farão este Exame os candidatos aprovados na Prova Prática.
2. Para este Exame, de caráter eliminatório, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, que será publicado em Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis, RJ e nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br, munidos de lápis preto nº 02, borracha e caneta preta ou azul e Documento Oficial de Identificação original.
3. O candidato que não comparecer ao Exame na data e no horário previstos para sua realização no respectivo Edital de Convocação será eliminado do Concurso.
4. O Exame Psicológico visa identificar os candidatos que apresentem características adequadas ao desempenho do Cargo.

5. O Candidato será considerado APTO ou INAPTO.

X – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado das Provas e a classificação final serão publicados em Órgão Oficial do Município, e afixados na sede da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ e nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br
2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos nas provas, em ordem decrescente de classificação, por Cargo/Especialidade/Área de Atuação.
3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

3.1 Nível Superior

Para o Cargo de Procurador Jurídico

- Maior nota na Parte do SUS
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
- Mais idoso

Para os demais Cargos

- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

3.2 Nível Médio

Para os Cargos de Agente Administrativo e Gesseiro

- Maior nota na Prova Prática
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

Para o Cargo de Auxiliar de Farmácia

- Maior nota na Parte de Noções de Farmácia Hospitalar
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

Para os Demais Cargos

- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

3.3 Nível Fundamental Completo

Para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos, Maqueiro e Motorista de Ambulância – Categoria “D”

- Maior nota na Prova Prática
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato será responsável pela atualização do seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade (até a divulgação do Resultado Final, na FURJ; a partir daí, na Prefeitura do Município de Angra dos Reis). O não cumprimento a este item importará na sua eliminação do Concurso.
2. O candidato habilitado no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos.
3. O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
4. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer Cargo são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.
5. O candidato cumprir a carga horária semanal distribuída pelos 05 (cinco) dias úteis da semana.
6. As mudanças na carga horária só serão aceitas se aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
7. Definida a lotação do candidato no ato de sua posse, não será permitida, em hipótese alguma, o remanejamento durante o período de 03 (três) anos.
8. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.
9. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação, na medida da necessidade do serviço público, e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove suas habilitações, assim como os devidos documentos de identificação.
10. Os candidatos referidos no item anterior deverão se apresentar dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito à vaga.
11. Caso a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal, já aprovadas pelo Câmara Municipal de Angra dos Reis, esta promoverá as convocações necessárias, durante o período de validade do Concurso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
12. A classificação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso imediato na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, mas, apenas, a expectativa de ser nela admitido, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes, uma vez que na Administração Pública só é permitido o ingresso do servidor no limite do seu quadro de vagas.
13. Os Conteúdos Programáticos com as Sugestões Bibliográficas estarão disponíveis nos Postos de Inscrição bem como nos sites da FURJ www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis www.angra.rj.gov.br a partir da data de abertura das inscrições.
14. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos habilitados para efeito de nomeação serão publicados, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no Órgão Oficial do Município e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br.
15. Os demais atos de interesse dos candidatos relativos às diversas fases do Concurso Público, independentemente das publicações oficiais, estarão disponíveis nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br

16. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Estatuto do Funcionário Público do Município de Angra dos Reis.
17. A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FURJ.
18. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FURJ de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2007
Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

*Boletim Oficial do
Município de
Angra dos Reis*

Produção:

Secretaria de Integração Governamental
Subsecretaria de Comunicação

**TEOR DISPONÍVEL
TAMBÉM
NO SITE:**

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual



Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)	
SUPERIOR	Administrador Hospitalar	-	06	-	40h	1.896,49	Registro no CRA + Habilitação ou Curso de Especialização em Administração Hospitalar	120,00	
	Assistente Social	-	28	03	35h		Registro no CRAS		
	Auditor Administrativo	-	03	-	20h		Registro no respectivo Conselho + Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração + Curso de Especialização em Auditoria		
	Auditor Enfermeiro	-	02	-	20h		Registro no COREN + Curso de Especialização em Auditoria		
	Auditor Médico	-	09	-	20h		Registro no CRM + Curso de Especialização em Auditoria		
	Auditor Cirurgião Dentista	-	02	-	20h		Registro no CRO + Curso de Especialização em Auditoria		
	Biólogo	-	05	-	35h		Registro no <u>CRBio</u>		
	Cirurgião Dentista	-	- <u>Urgência e Emergência Clínica</u>	01	-		24h		Registro no CRO + Curso de Especialização na Especialidade
		-	- Clínico	01	-				
		-	- <u>Buco-Maxilo</u>	01	-				
		-	- do Trabalho	02	-				
		-	- Endodontista	08	-				
		-	- <u>Estomatologia</u>	01	-				
		-	- Necessidades Especiais	03	-				
		-	- <u>Odontogeriatria</u>	03	-				
		-	- <u>Odontopediatria</u>	08	-				
		-	- Ortodontia	01	-				
		-	- Patologia Bucal	01	-				
		-	- <u>Periodontia</u>	01	-				
		-	- <u>Protesista</u>	01	-				
	-	- Radiologista	01	-					
	Comunicador Social	-	-	02	-		35h		Registro no Órgão de Classe + Curso Superior Completo em Jornalismo
	Contador	-	-	04	-		35h		Registro nos Respetivos Conselhos Regionais
Enfermeiro	-	-	04	-	35h				
Engenheiro	-	- Agrônomo	01	-	35h				
Farmacêutico	-	-	03	-	35h				
Fisioterapeuta	-	-	03	-	35h				
Fonoaudiólogo	-	-	03	-	35h				

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
MÉDIO	Agente Administrativo	-	114	13	35h	897,12		70,00
	Auxiliar de Farmácia	-	45	05	40h	897,12	Ensino Médio Completo	70,00
	Auxiliar de Enfermagem	-	05	-	35h	1.058,79	Ensino Médio Completo + Registro no COREN	80,00
	Gesseiro Técnico em Enfermagem	-	02	-	40h	897,12	Ensino Médio Completo + Curso de Gesseiro	70,00
	Técnico em Enfermagem	-	01	-	35h	1.474,80	Ensino Médio Completo + Registro no COREN	
	Técnico em Laboratório	-	03	-	35h	1.474,80	Ensino Médio Completo + Registro no CRQ	
	Técnico em Prótese Dentária	-	01	-	40h	1.474,80	Ensino Médio Completo + Registro no CRO de Técnico em Prótese Dentária	90,00
	Técnico em Higiene Dental	-	01	-	35h	1.474,80	Ensino Médio Completo de Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO	
	Técnico em Radiologia	-	02	-	24h	1.474,80	Ensino Médio Completo + Registro no CRTR	
	Técnico em Radiologia	- Odontológica	03	-	24h	1.474,80		

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar de Consultório Dentário	-	13	02	35h	760,14	8ª Série do Ensino Fundamental + Curso Completo de Auxiliar de Consultório Dentário com Registro no CRO	50,00
	Auxiliar de Serviços Administrativos	-	30	03	35h	545,72	8ª Série do Ensino Fundamental	
	Maquieiro Motorista de Ambulância Categoria "D"	-	60	*	40h	760,14	8ª Série do Ensino Fundamental e Curso de Primeiros Socorros	60,00
	Motorista de Ambulância Categoria "D"	-	30	*	40h	760,14	8ª Série do Ensino Fundamental + Habilitação de Motorista Categoria "D" e Curso de Primeiros Socorros	

* Não estão sendo oferecidas vagas para deficientes físicos pela incompatibilidade das funções dos cargos.

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Superior	Administrador Hospitalar	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	10 } 05 } 60 15 } 30 }	120	60
	Assistente Social	-					
	Auditor Administrativo	-					
	Auditor Enfermeiro	-					
	Auditor Médico	-					
	Auditor Odontológico	-					
	Biólogo	-					
		- Urgência e Emergência Clínico					
		- Clínico					
		- Buco-Maxilo					
		- do Trabalho					
		- Endodontista					
		- Estomatologia					
		- Necessidades Especiais					
		- Odontogeriatría					
		- Odontopediatria					
		- Ortodontia					
	- Patologia Bucal						
	- Periodontia						
	- Protésista						
	- Radiologista						
	-						
	-						
	- Agrônomo						
	-						
	-						
	Comunicador Social						
	Contador						
	Enfermeiro						
	Engenheiro						
	Farmacêutico						
	Fisioterapeuta						
	Fonoaudiólogo						

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Superior	Médico	<ul style="list-style-type: none"> - Acupuntura - Alergologia - Angiologia - Cardiologia - Cardiologia Infantil - Clínico - Dermatologia - Endocrinologia - Gastroenterologia - Geriatria - Ginecologia/Obstetrícia - Hematologia - Hemoterapia - Neurologia - Neurologia Pediátrica - Oftalmologia - Oncologia - Onc-Hematologia Pediátrica - Otorrinolaringologia - Pediatria - Pneumologia - Proctologia - Psiquiatria - Psiquiatria Infantil - Reumatologia - Sanitarista - Tisiologia - Traumatologia/Ortopedia - Urgência e Emergência Clínica - Urgência e Emergência Pediátrica 	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	10 05 15 30 } 60	120	60
		<ul style="list-style-type: none"> - Urologia 					
	<ul style="list-style-type: none"> Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo 						
	Procurador Jurídico		Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	10 05 25 20 } 60	120	60

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação	
Médio	Agente Administrativo	-	Objetiva	Português Matemática SUS	15	80	40	
					15			
	Auxiliar de Farmácia	-	Objetiva	Português Noções de Informática Noções de Farmácia Hospitalar SUS	10	20	10	
					05			
	Auxiliar de Enfermagem	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	15	80	40	
					10			
	Gesseiro	-	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Matemática	10	80	40
						05		
	Técnico em Enfermagem	-	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Matemática	10	20	10
						05		
	Técnico em Laboratório	-	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Matemática	10	80	40
						05		
Técnico em Prótese Dentária	-	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	10	80	40	
					05			
Técnico em Radiologia	-	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	10	80	40	
					05			
Técnico em Radiologia	-	Odontológica	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	10	80	40	
					05			
					10			

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação	
Fundamental Completo	Auxiliar de Consultório Dentário	-	Objetiva	Português Noções de Informática SUS Conhecimentos Específicos	10	80	40	
					05			
	Auxiliar de Serviços Administrativos	-	Objetiva	Português Matemática SUS	10	80	40	
					15			
					15			
	Maquieiro	-	Prática Digitação	-	-	20	10	
						15		
	Motorista de Ambulância – Categoria "D"	-	-	Objetiva	Português Matemática SUS	10	80	40
						15		
				Prática	-	-	20	10
15								
-	Objetiva	-	Português Legislação de Trânsito SUS Primeiros Socorros	10	80	40		
				15				
				05				
-	-	-	Exame Psicológico	-	-	-	APTO/INAPTO	
					-			

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS

ANEXO III - CRONOGRAMA

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	19/07/07
Inscrição	FURJ	30/07 a 10/08/07
Confirmação de Inscrição	FURJ	28, 29 e 30/08/07
Realização Provas Objetivas	FURJ	16/09/07
Publicação do Gabarito	Prefeitura	20/09/07
Recursos	FURJ	20, 21 e 24/09/07
Análise dos Recursos	FURJ	até 02/10/07
Publicação Resultado Final (Área Médica) e Convocação para as Provas Práticas (Motorista de Ambulância, Gesseiro e Maqueiro)	Prefeitura	até 11/10/07
Realização das Provas Práticas	FURJ	21/10/07
Resultado Final (Gesseiro e Maqueiro) e Convocação para o Exame Psicológico para Motorista de Ambulância	FURJ	01/11/07
Realização do Exame Psicológico (Motorista de Ambulância)	FURJ	11/11/07
Publicação do Resultado Final (Motorista de Ambulância)	Prefeitura	23/11/07

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

GESSEIRO

Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas). Enfaixar com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado. Proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade. Atender à solicitação médica, que deve ser encaminhada à sala de gesso por escrito, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado. Proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal. Solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo em caso de fratura exposta ou com ferimentos/escoriações. Orientar o paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação do gesso, para esperar um pouco a secagem do mesmo. Orientar quanto à melhor maneira de ambular com bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado.

MAQUEIRO

Exercer atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem e odontologia. Orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado. Proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade. Atender à solicitação médica, de enfermagem e de odontologia. Transportar o paciente e corpos (pós-morte) de maneira segura e confortável, obedecendo as normas universais de biossegurança.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CATEGORIA “D”

Dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes. Verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis. Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se. Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição. Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária. Conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

www.angra.rj.gov.br

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

